

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA/ES

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N°002/2019, PMVV/ES DE 13 DE DEZEMBRO DE 2019.

O MUNICÍPIO DE VILA VELHA/ES, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará, por meio do Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo – IBADE, Concurso Público para provimento de cargos efetivos do quadro do Magistério, com ampla lotação, a critério do Município de Vila Velha, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, sendo executado pelo Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo – IBADE.
- 1.2. A realização da inscrição implica na concordância do candidato com as regras estabelecidas neste Edital, com renúncia expressa a quaisquer outras.
- 1.3. O prazo do concurso público será de 02(dois) anos, contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, a critério da Secretaria Municipal de Administração de Vila Velha/ES, uma vez, por igual período.
- 1.4. As inscrições para este Concurso Público serão realizadas via *Internet*, conforme especificado no item 4.
- 1.5. Todo o processo de execução deste Concurso Público, com as informações pertinentes, estará disponível no site www.ibade.org.br.
- 1.6. O edital de abertura e o edital do resultado final do Concurso Público serão publicados no Diário Oficial do Município e nos sites: www.ibade.org.br e www.vilavelha.es.gov.br.
- 1.7. O candidato deverá acompanhar as notícias relativas a este Concurso Público nos sites citados no subitem 1.6, pois, caso ocorram alterações nas normas contidas neste Edital, elas serão neles divulgadas.
- 1.8. Os conteúdos programáticos para os cargos estão disponíveis no ANEXO IV.
- 1.9. Os candidatos aprovados que vierem a ingressar no Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Vila Velha/ES pertencerão ao regime jurídico estatutário e reger-se-ão pelas disposições da Lei Complementar Municipal nº 6/ 2002, Lei Municipal nº 4.670/2008 e Lei Complementar Municipal nº 019/2011, e suas alterações, Emenda Constitucional 103, de 12 de novembro de 2019, bem como pelas demais normas legais.
- 1.10. Os cargos, carga horária, quantitativo de vagas, requisitos e vencimento inicial são os estabelecidos no ANEXO I.
- 1.11. O número de vagas ofertadas no Concurso Público poderá ser ampliado durante o prazo de validade



IBADE – INSTITUTO BRASILEIRO DE
APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO

do Certame, desde que haja dotação orçamentária própria disponível e vagas em aberto aprovadas por lei.

1.12. As atribuições dos cargos constam no **ANEXO V**.

1.13. O Edital e seus Anexos estarão disponíveis no site www.ibade.org.br para consulta e impressão.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS

2.1. Os requisitos básicos para investidura nos cargos são, cumulativamente, os seguintes:

- a) ter sido aprovado e classificado no Concurso Público;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, artigo 12, da Constituição Federal;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos;
- d) estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- e) encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis;
- f) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público;
- g) apresentar diploma ou certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso, conforme requisito do cargo pretendido, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, comprovado por meio da apresentação de original e cópia do respectivo documento, e registro regular no Conselho de Classe, quando houver, observado o **ANEXO I** deste Edital;
- h) estar apto, física e mentalmente, não apresentando deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo, fato apurado pela Perícia Médica Oficial a ser designada;
- i) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos até a data da posse;
- j) apresentar declaração negativa de antecedentes criminais;
- k) não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos casos constitucionalmente admitidos;
- l) cumprir, na íntegra, as determinações previstas no Edital de abertura do Concurso Público;
- m) apresentar declaração de bens.

2.2. O candidato, se aprovado, por ocasião da nomeação, deverá provar que possui todas as condições para a investidura no cargo para o qual foi inscrito, apresentando todos os documentos exigidos pelo presente Edital e outros que lhe forem solicitados, confrontando-se, então, declaração e documentos, sob pena de perda do direito à vaga.

3. DAS ETAPAS

3.1. O presente Concurso Público será composto das seguintes etapas:



IBADE – INSTITUTO BRASILEIRO DE
APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO

- 1ª Etapa:** Prova Objetiva, para todos os cargos, de caráter classificatório e eliminatório;
- 2ª Etapa:** Prova Discursiva, para todos os cargos, de caráter classificatório e eliminatório;
- 3ª Etapa:** Prova de Títulos, para todos os cargos, de caráter classificatório;
- 4ª Etapa:** Prova Prática, somente para os cargos: PE - Professor Educação Especial na área de Deficiência Visual, PE - Professor Educação Especial Tradutor e Intérprete - Língua Portuguesa- Libras, PE - Professor Educação Especial Bilíngue e PE - Professor Educação Especial Libras, de caráter eliminatório.

3.2. Ao final de cada etapa, o resultado será divulgado no site www.ibade.org.br.

3.3. As etapas serão aplicadas na cidade de Vila Velha/ES.

3.3.1. A critério exclusivo do Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo - IBADE e da Secretaria Municipal de Administração de Vila Velha/ES, havendo necessidade, candidatos poderão ser alocados para municípios adjacentes.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Antes de se inscrever, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Concurso Público, das quais não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

4.1.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se dos requisitos exigidos para o cargo.

4.1.1.1. É de responsabilidade exclusiva do candidato/interessado a identificação correta e precisa dos requisitos e das atribuições do cargo.

4.2. A inscrição no Concurso Público exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

4.3. As inscrições deverão ser realizadas pela *Internet*: no site www.ibade.org.br, no prazo estabelecido no Cronograma Previsto - **ANEXO II**.

4.3.1. Para os candidatos que não têm acesso à internet, será disponibilizado Posto de Atendimento com microcomputador para viabilizar a efetivação da inscrição, conforme indicado no subitem **4.10**.

4.4. O candidato deverá, no ato da inscrição, marcar em campo específico da Ficha de Inscrição On-line sua opção de cargo. Depois de efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração desta opção.

4.5. Será facultado ao candidato, inscrever-se para mais de um cargo, desde que não haja coincidência nos dias e turnos de aplicação das Provas Objetivas, a saber:

TURNO DA MANHÃ	TURNO DA TARDE
PA - Professor Séries Iniciais PC - Professor Coordenador PE - Professor Educação Especial Bilíngue PP - Professor Pedagogo	Demais Professores



IBADE – INSTITUTO BRASILEIRO DE
APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO

4.6. Para se inscrever para mais de um cargo, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição para cada cargo escolhido e pagar o valor da inscrição correspondente a cada opção. É de responsabilidade integral do candidato o pagamento correto do valor da inscrição, devendo o mesmo arcar com ônus de qualquer divergência de valor.

4.6.1. A possibilidade de efetuar mais de uma inscrição proporcionará maior oportunidade de concorrência aos candidatos, devendo ser observada a lei específica que trata sobre a acumulação dos cargos públicos, no caso de aprovação do candidato em mais de um cargo público.

4.6.2. O candidato que efetuar mais de uma inscrição, cujas provas forem aplicadas no mesmo dia e turno, terá somente a última inscrição validada, sendo as demais inscrições pagas ou isentas automaticamente canceladas, não havendo ressarcimento do valor pago, referente às inscrições canceladas.

4.6.2.1. Não sendo possível identificar a última inscrição paga ou isenta, será considerado o número gerado no ato da inscrição, validando-se a última inscrição gerada.

4.7. O valor da inscrição será de **R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)**.

4.7.1. A importância recolhida, relativa à inscrição, não será devolvida em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Concurso Público, exclusão do cargo oferecido ou em razão de fato atribuível somente à Administração Pública.

4.8. Não haverá isenção total ou parcial do valor da inscrição, exceto os candidatos desempregados ou membros de família de baixa renda que estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.145/ 2007, conforme Lei Municipal nº 5.716/2016 e doadores regulares de sangue, os inscritos no Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME) e os doadores de órgão ou tecido humano para reposição em pessoa portadora de doença crônica, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 5.596/2015 e suas alterações, segundo os procedimentos descritos nos subitens a seguir:

4.8.1. Para a realização da inscrição com isenção para os candidatos membros de família de baixa renda que se enquadrem nos termos do Decreto Federal nº 6.135/2007, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição, via Internet, no site www.ibade.org.br, no qual indicará o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico do Governo Federal, e firmará declaração de que pertence à família de baixa renda.

4.8.1.1. Não será concedida a isenção do pagamento do valor da inscrição a candidato que não possua o Número de Identificação Social (NIS) já identificado e confirmado na base de dados do CadÚnico, na data da sua inscrição.

4.8.1.2. O Instituto Brasileiro de Apoio e Desenvolvimento Executivo - IBADE consultará o órgão gestor



IBADE – INSTITUTO BRASILEIRO DE
APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO

do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.8.1.3. Não serão analisados os pedidos de isenção sem indicação do número do NIS e, ainda, aqueles que não contenham informações suficientes para a correta identificação do candidato na base de dados do Órgão Gestor do CadÚnico.

4.8.1.4. Para a realização da inscrição com isenção, para os candidatos desempregados Lei Municipal nº 5.716/2016 ou que se enquadrem nos termos Lei Municipal nº 5.596/2015, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição, via Internet, no site www.ibade.org.br, onde irá preencher, imprimir e assinar a ficha de solicitação de isenção do valor da inscrição e juntar a seguinte documentação:

A) CANDIDATO DESEMPREGADO - LEI MUNICIPAL Nº 5.716/2016	B) CANDIDATO DOADOR- LEI MUNICIPAL Nº 5.596/2015
<p>- cópia simples de documento oficial de identificação com foto;</p> <p style="text-align: center;"><u>E</u></p> <p>- cópia simples da carteira de trabalho: páginas que contenham fotografia, identificação civil e contratos de trabalho (inclusive a primeira página de contrato de trabalho em branco e a última assinada com rescisão, conforme o caso).</p>	<p>- cópia simples de documento oficial de identificação com foto;</p> <p style="text-align: center;"><u>E</u></p> <p>PARA O DOADOR DE SANGUE, ÓRGÃO OU TECIDO HUMANO:</p> <p>- documento (original ou cópia autenticada em cartório) expedido, conforme o caso, por hemocentro, instituição oficial de saúde ou entidade receptora credenciada pela União, por Estado ou pelo Distrito Federal, ou por Município, que comprovem a sua qualidade de doador de sangue, órgão e/ou tecido humano;</p> <p style="text-align: center;"><u>E</u></p> <p>- documento (original ou cópia autenticada em cartório) que comprove haver doado sangue por, no mínimo, 03 (três) vezes no período de 18 (dezoito) meses anteriores à data limite para inscrição no concurso público e/ou haver doado órgão ou tecido humano para reposição em pessoa portadora de doença crônica, em qualquer tempo;</p> <p>PARA O DOADOR DE MEDULA ÓSSEA:</p> <p>- documento (original ou cópia autenticada em cartório) como a carteira de doador de medula óssea ou termo de consentimento expedido por hemocentro autorizado, que comprove a sua inscrição no Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME).</p>

4.8.1.4.1. Entregar a ficha de solicitação de isenção do valor da inscrição e a documentação, conforme



IBADE – INSTITUTO BRASILEIRO DE
APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO

especificadas no subitem 4.8.1.4, em um dos postos de isenção indicados abaixo, pessoalmente ou por seu representante legal, portando procuração simples, impreterivelmente até o último dia do período do pedido de isenção estabelecido no Cronograma Previsto - ANEXO II, observando-se o horário de funcionamento do posto. Não haverá prorrogação do período para a entrega.

4.8.1.4.1.1. Postos para a entrega dos documentos para a isenção:

LOCAL	FUNCIONAMENTO
<u>POSTO COM ATENDIMENTO EM LIBRAS:</u> PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA - ES Endereço: Avenida Santa Leopoldina, nº 840, Coqueiral de Itaparica, Vila Velha/ES.	09h às 17h
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - Rua Castelo Branco, nº 1803 - Térreo, Centro, Vila Velha/ES.	09h às 17h
Centro de Capacitação e Complementação de Ensino - TITANIC - Praça Duque de Caxias, s/nº - Vila Velha - ES.	09h às 17h

4.8.1.4.2. Fica reservado à Comissão do Concurso Público ou ao IBADE, o direito de exigir, a seu critério e a qualquer tempo, a apresentação dos documentos originais para conferência.

4.8.2. A inscrição com o pedido de isenção deverá ser efetuada nas datas previstas no Cronograma Previsto - ANEXO II, a partir das 10h do primeiro dia até as 17h do último dia, observando o horário do Estado do Espírito Santo.

4.8.3. A relação das isenções deferidas e indeferidas será disponibilizada no site www.ibade.org.br, na data prevista no Cronograma Previsto - ANEXO II.

4.8.3.1. O candidato disporá, unicamente, de 02(dois) dias para contestar o indeferimento, exclusivamente mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no site www.ibade.org.br, a partir das 8h do primeiro dia até as 18h do último dia do prazo previsto no Cronograma Previsto - ANEXO II, considerando-se o horário do Estado do Espírito Santo. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.8.3.2. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido poderá gerar o boleto bancário, para pagamento somente após a divulgação do resultado final dos pedidos de isenção.

4.8.3.3. O candidato com isenção deferida terá sua inscrição automaticamente efetivada.

4.8.4. As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este, por qualquer erro ou falsidade.

4.8.5. Não será concedida isenção de pagamento do valor da inscrição ao candidato que:



IBADE – INSTITUTO BRASILEIRO DE
APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar informação ou documentos;
- c) não observar o prazo e os horários estabelecidos neste Edital.

4.8.6. Não será permitida, após o envio do pedido de isenção, a complementação da informação.

4.8.7. Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor da inscrição via postal, fax, correio eletrônico ou similar.

4.8.8. Sendo constatada, a qualquer tempo, a falsidade de qualquer informação, será cancelada a inscrição efetivada e anulados todos os atos dela decorrentes, respondendo o candidato, pela falsidade praticada, na forma da lei.

4.8.9. O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não gerar o boleto bancário no prazo estabelecido nos subitens **4.8.3.2** e **4.9.3** e efetuar o devido pagamento, estará automaticamente excluído do Concurso Público.

4.8.10. O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha realizado outra inscrição paga para o mesmo cargo ou para outro cargo cujas provas forem aplicadas no mesmo dia e turno, terá a isenção cancelada.

4.9. Da inscrição pela Internet

4.9.1. Para se inscrever pela *internet*, o candidato deverá acessar o site www.ibade.org.br, onde constam o Edital, a Ficha de Inscrição via *Internet* e os procedimentos necessários à efetivação da inscrição. A inscrição pela *Internet* estará disponível durante as 24 horas do dia, ininterruptamente, desde as 10 horas do 1º dia de inscrição até as 23h59min do último dia de inscrição, conforme estabelecido no Cronograma Previsto – **ANEXO II**, considerando-se o horário do Estado do Espírito Santo.

4.9.2. O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento da Ficha de Inscrição via *Internet* e demais procedimentos, tomando todo o cuidado com a confirmação dos dados preenchidos antes de enviar a inscrição, evitando-se que o botão de rolagem do mouse seja acionado indevidamente e altere os respectivos dados.

4.9.3. Ao efetuar a inscrição via *Internet*, o candidato deverá imprimir o boleto bancário e efetuar o pagamento do valor da inscrição até a data do seu vencimento. Caso o pagamento não seja efetuado, deverá acessar o site www.ibade.org.br e emitir a 2ª via do boleto bancário. A 2ª via do boleto bancário estará disponível no site para impressão até as **15 horas do último dia de pagamento**, considerando-se o horário do Estado do Espírito Santo. A data limite de vencimento do boleto bancário será o primeiro dia útil após o encerramento das inscrições. Após essa data, qualquer pagamento efetuado será desconsiderado.



IBADE – INSTITUTO BRASILEIRO DE
APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO

4.9.4. As inscrições somente serão confirmadas após o banco ratificar o efetivo pagamento do valor da inscrição, que deverá ser feito dentro do prazo estabelecido, em qualquer agência bancária, obrigatoriamente por meio do boleto bancário específico, impresso pelo próprio candidato no momento da inscrição. Não será aceito pagamento feito por meio de depósito bancário, DOC's ou similares.

4.9.5. Caso o valor pago seja inferior ao valor da inscrição, a inscrição não será confirmada.

4.9.6. O boleto bancário pago, autenticado pelo banco ou comprovante de pagamento, deverá estar de posse do candidato durante todo o Certame, para eventual certificação e consulta pelos organizadores. Boleto pago em casas lotéricas poderão demorar mais tempo para compensação.

4.9.7. Os candidatos deverão verificar a confirmação de sua inscrição no site www.ibade.org.br a partir do quinto dia útil após a efetivação do pagamento do boleto bancário.

4.9.8. A confirmação da inscrição deverá ser impressa pelo candidato e guardada consigo, juntamente com o boleto bancário e respectivo comprovante de pagamento.

4.9.9. O descumprimento de quaisquer das instruções para inscrição via *Internet* implicará no cancelamento da mesma.

4.9.10. A inscrição via *Internet* é de inteira responsabilidade do candidato e deve ser feita com antecedência, evitando-se o possível congestionamento de comunicação do site www.ibade.org.br nos últimos dias de inscrição.

4.9.11. O IBADE não será responsável por problemas na inscrição ou emissão do boleto bancário via *Internet*, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período de inscrição e pagamento, que venham a impossibilitar a transferência e o recebimento de dados.

4.9.12. A homologação preliminar das inscrições será disponibilizada no site www.ibade.org.br, na data prevista no cronograma - **ANEXO II**.

4.9.13. O candidato disporá de 02(dois) dias úteis para contestar a homologação preliminar, exclusivamente mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no site www.ibade.org.br, a partir das 8h do primeiro dia até as 18h do último dia do prazo previsto no Cronograma - **ANEXO II**, considerando-se o horário do Estado do Espírito Santo.

4.10. Da inscrição no Posto de Atendimento

4.10.1. Para os candidatos que não têm acesso à internet, será disponibilizado, no Posto de Atendimento **ANEXO III**, microcomputador para viabilizar a efetivação da inscrição.

4.10.2. Será de responsabilidade exclusiva do candidato efetuar sua inscrição, podendo contar apenas com orientações do atendente do posto. Não será responsabilidade do atendente efetuar a inscrição para o

candidato.

4.10.3. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá seguir todas as instruções descritas no subitem **4.9**.

4.11. O candidato somente será considerado inscrito neste Concurso Público após ter cumprido todas as instruções descritas no **Item 4** deste Edital.

4.12. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o IBADE do direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta, ou que preencher com dados de terceiros.

5. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Serão reservados 10% (dez por cento) do total das vagas a serem providas para cada cargo aos candidatos com deficiência, cujas atribuições sejam compatíveis, em atendimento à Lei Complementar Municipal nº 006/2002, art. 8º, parágrafo 3º.

5.1.1. No caso do cargo em que não tenha reserva imediata para candidatos com deficiência, em virtude do número de vagas, o candidato com deficiência poderá se inscrever para o cadastro de reserva, já que a Prefeitura de Vila Velha/ES pode, dentro da validade do Concurso Público, alterar o seu quadro criando novas vagas.

5.1.2. Fica assegurado às pessoas com deficiência o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que comprovada a compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo para o qual o candidato se inscreveu.

5.1.3. Os candidatos aprovados na condição de pessoa com deficiência serão nomeados na vaga que for múltipla de dez, observadas as nomeações já ocorridas no Concurso.

5.1.3.1. Em caso de criação de novas vagas durante o prazo de validade do concurso, a vaga que for múltipla de dez, na mesma categoria, será preenchida por candidato como pessoa com deficiência, observadas as nomeações já ocorridas.

5.2. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012 (Transtorno de Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

5.3. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste Edital, os candidatos com deficiência participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao local de aplicação de prova, ao horário, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência do Concurso Público.



IBADE – INSTITUTO BRASILEIRO DE
APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO

5.3.1. Será garantido ao candidato com deficiência em surdez ou auditiva aplicação do princípio da acessibilidade, quanto à língua, à inscrição, à aplicação das provas, critérios de avaliação e admissão, com observância à Lei Municipal nº 5.727/2016.

5.4. Os candidatos com deficiência, aprovados no Concurso Público, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.

5.5. Os candidatos amparados pelo disposto no subitem 5.1 e que declararem sua condição por ocasião da inscrição, caso convocados para posse, deverão se submeter à inspeção médica realizada por Junta Médica indicada pelo Município de Vila Velha/ES, que terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da deficiência que possui com as atribuições do cargo, garantido recurso em caso de decisão denegatória.

5.5.1. Para os fins do item anterior, o candidato, quando convocado, deverá comparecer munido de laudo médico que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

5.6. Não sendo comprovada a deficiência do candidato, ou se o candidato não comparecer à Inspeção Médica na data, local e horário determinados na convocação, será desconsiderada a sua classificação na listagem de pessoas com deficiência, sendo considerada somente sua classificação na listagem de ampla concorrência.

5.7. No caso de não haver candidatos deficientes aprovados nas provas ou na inspeção médica, ou de não haver candidatos aprovados em número suficiente para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

5.8. Após a investidura no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar o direito a concessão de readaptação ou de aposentadoria por invalidez.

6. DA INSCRIÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1. A inscrição das pessoas com deficiência far-se-á nas formas estabelecidas neste Edital, observando-se o que se segue.

6.2. A pessoa com deficiência que pretende concorrer às vagas reservadas deverá, sob as penas da lei, declarar esta condição no campo específico da Ficha de Inscrição On-line.

6.3. O candidato com deficiência que efetuar sua inscrição via *Internet* deverá, até o último dia de pagamento da inscrição, entregar no Posto de Atendimento, que possui atendimento em Libras, indicado no **ANEXO III**: cópia simples da carteira de identidade ou CPF, e o laudo médico (original ou cópia simples), atestando claramente a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao



IBADE – INSTITUTO BRASILEIRO DE
APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO

código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência.

6.3.1. Em caso de solicitação de tempo adicional, o candidato deverá entregar cópia da justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, juntamente com o laudo médico, conforme disposto no subitem **6.3** deste Edital.

6.3.1.1. Aos candidatos surdos, no ato da inscrição será garantido o direito de solicitar o auxílio de intérprete em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, independentemente da forma de aplicação das provas e/ou solicitar tempo adicional, em observância à Lei Municipal nº 5.727/2016.

6.3.2. Fica reservado à Comissão do Concurso Público ou ao IBADE, o direito de exigir, a seu critério e a qualquer tempo, a apresentação dos documentos originais para conferência.

6.4. O candidato que necessita de utilização de aparelho auditivo deverá solicitar atendimento especial, no termo do **Item 8** deste Edital, para que possa utilizá-lo durante a realização da prova, a fim de que não incorra na proibição prevista no subitem **9.18** deste Edital.

6.5. O candidato que não declarar a deficiência conforme estabelecido no subitem **6.2**, ou deixar de entregar o laudo médico ou entregá-lo fora do prazo determinado, perderá a prerrogativa em concorrer às vagas reservadas.

6.5.1. A entrega do laudo médico previsto no subitem **6.3** não afasta a obrigatoriedade de apresentação do referido laudo quando da realização da inspeção médica, mencionada no subitem **5.5**.

6.6. A relação das pessoas que se declararam com deficiência estará disponível no site www.ibade.org.br, na data indicada no Cronograma Previsto – **ANEXO II**.

6.6.1. O candidato poderá interpor recurso contra a relação preliminar das pessoas que se declararam com deficiência nas datas indicadas no Cronograma Previsto – **ANEXO II**, das 08h do primeiro dia até as 18h do último dia, observado o horário do Estado do Espírito Santo.

7. DAS VAGAS RESERVADAS A CANDIDATOS NEGROS

7.1. Serão reservados 20% (vinte por cento) do total das vagas a candidatos negros, na forma da Lei Municipal nº 6.131/2019.

7.1.1. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no Concurso Público, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

7.1.2. A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no Concurso Público for igual ou superior a 3 (três).

7.1.3. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas aos candidatos negros



IBADE – INSTITUTO BRASILEIRO DE
APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO

esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

7.1.4. O candidato que pretende concorrer à vaga reservada deverá marcar esta opção no momento da inscrição via internet e também entregar, **até o último dia do pagamento da inscrição**, cópia simples do CPF e autodeclaração de próprio punho ORIGINAL, no Posto de Atendimento – **ANEXO III**, pessoalmente ou por seu representante legal, portando procuração simples. Não haverá prorrogação do período para a entrega.

7.2. A relação dos candidatos que se declararam para concorrer à vaga reservada ao negro será divulgada na internet no site www.ibade.org.br.

7.2.1. O candidato poderá interpor recurso contra a relação preliminar dos candidatos que se declararam para concorrer à vaga reservada ao negro nas datas indicadas no Cronograma Previsto – **ANEXO II**, das 08h do primeiro dia até as 18h do último dia, observando o horário do Estado do Espírito Santo.

7.3. O candidato que não se declarar no ato da inscrição e deixar de entregar a documentação estabelecida no subitem **7.1.4**, ou entregá-la fora do prazo determinado, perderá a prerrogativa em concorrer às vagas reservadas.

7.4. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no Concurso Público.

7.5. Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

7.6. Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

7.7. Na hipótese de não haver número de candidatos negros aprovados suficientes para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

7.8. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará a ordem de classificação e os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

7.8.1. A Prefeitura de Vila Velha/ES poderá aferir, a qualquer tempo, a veracidade das informações e do enquadramento do candidato na cota reservada aos negros, em observância ao determinado no art. 3º da Lei Municipal 6.131/2019.

7.8.1.1. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se



IBADE – INSTITUTO BRASILEIRO DE
APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO

houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

8. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS ETAPAS

8.1. Caso haja necessidade de condições especiais para se submeter às etapas, o candidato deverá solicitá-las no ato da inscrição, no campo específico da Ficha de Inscrição, indicando claramente quais os recursos especiais necessários, arcando o candidato com as consequências de sua omissão.

8.1.1. O candidato deverá, até o último dia de pagamento da inscrição, entregar no Posto de Atendimento – **ANEXO III** o laudo médico (cópia simples ou original), que ateste a necessidade de condição especial.

8.1.1.1. Fica reservado à Comissão do Concurso Público ou ao IBADE, o direito de exigir, a seu critério e a qualquer tempo, a apresentação dos documentos originais para conferência.

8.1.1.2. O candidato que deixar de entregar o laudo médico que justifique a necessidade do atendimento especial, não terá o pedido atendido.

8.1.2. Os recursos especiais que serão disponibilizados aos candidatos mediante solicitação nos termos do subitem acima são: Tempo Adicional de Horário de Prova, Ledor, Prova Ampliada, Sala de Mais Fácil Acesso, Lactantes - Local para Acompanhante e Bebê, Intérprete de Libras, Auxílio para Transcrição, Prova em Braille, dentre outros.

8.1.2.1. As provas ampliadas serão exclusivamente elaboradas em fonte tamanho 16.

8.1.2.2. As candidatas lactantes que tiverem necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverão levar um acompanhante, maior de idade, que ficará em sala reservada e que será responsável pela guarda da criança, não fazendo jus à prorrogação do tempo, conforme subitem **9.15**.

8.1.2.3. A candidata lactante que comparecer ao local de provas com o lactente e sem acompanhante não realizará a prova.

8.1.3. No atendimento às condições especiais, não se inclui atendimento domiciliar, hospitalar e transporte.

8.1.4. O candidato que, por causas transitórias ocorridas após o período de inscrição, necessitar de condições especiais para realizar as Provas Objetiva e Discursiva deverá, em até 2 dias úteis antes da realização das provas, requerê-las ao IBADE por meio do e-mail: atendimento@ibade.org.br.

8.2. A realização da prova em condições especiais ficará sujeita, ainda, à apreciação e deliberação do IBADE, observados os critérios de viabilidade e razoabilidade.

8.2.1. A relação dos candidatos que tiverem a condição especial deferida, para a realização das provas, será divulgada no site www.ibade.org.br.



IBADE – INSTITUTO BRASILEIRO DE
APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO

8.2.1.1. O candidato disporá, unicamente, de 02 (dois) dias para contestar o indeferimento da condição especial, exclusivamente mediante preenchimento de formulário digital, que estará disponível no site www.ibade.org.br, a partir das 8h do primeiro dia até as 18h do último dia do prazo no Cronograma - ANEXO II, considerando-se o horário do Estado do Espírito Santo. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

9. DAS CONDIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DAS ETAPAS

9.1. As informações sobre os locais e os horários de aplicação das etapas serão divulgadas no site www.ibade.org.br na data indicada no Cronograma Previsto - ANEXO II.

9.2. Os candidatos deverão acessar e imprimir o Comunicado Oficial de Convocação para Prova (COCP), constando data, horário e local de realização as Provas Objetiva e Discursiva, disponível no site www.ibade.org.br.

9.2.1. É importante que o candidato tenha em mãos, no dia de realização das Provas Objetiva e Discursiva, o seu Comunicado Oficial de Convocação para Prova (COCP), para facilitar a localização de sua sala, sendo imprescindível que esteja de posse do documento oficial de identidade, observando o especificado nos subitens 9.7 e 9.7.1.

9.2.2. Não será enviada à residência do candidato comunicação individualizada. O candidato inscrito deverá obter as informações necessárias sobre sua alocação, por meio das formas descritas nos subitens 9.1 e 9.2.

9.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato, tomar ciência do trajeto até o local de realização das provas, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização das provas com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

9.3.1. O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas, para fins de justificativa de sua ausência.

9.4. Os horários das etapas referir-se-ão ao horário do Estado do Espírito Santo.

9.5. Quando da realização as Provas Objetiva e Discursiva o candidato deverá, ainda, obrigatoriamente, levar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, **fabricada em material transparente**, não podendo utilizar outro tipo de caneta ou material.

9.5.1. O candidato deverá comparecer ao local de realização das Provas Objetiva e Discursiva portando documento oficial e original de identificação, com antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário estabelecido para o fechamento dos portões.

9.5.2. O candidato deverá comparecer ao local de realização da Prova Prática portando documento oficial



IBADE – INSTITUTO BRASILEIRO DE
APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO

e original de identificação, com antecedência mínima de 30(trinta) minutos do horário estabelecido para o início da prova.

9.6. Não será permitido o ingresso de candidato no local de realização das etapas, após o horário fixado para o fechamento dos portões, sendo que as provas objetivas e Prova Discursiva serão iniciadas 20 (vinte) minutos após esse horário. Após o fechamento dos portões, não será permitido o acesso de candidatos, em hipótese alguma, mesmo que as provas ainda não tenham sido iniciadas.

9.7. Serão considerados documentos oficiais de identidade (com foto):

- Carteiras expedidas pelas Forças Armadas, pelos Corpos de Bombeiros e pelas Polícias Militares;
- Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens e Conselhos de Classe) que, por Lei Federal, valem como identidade;
- Certificado de Reservista;
- Passaporte;
- Carteiras Funcionais do Ministério Público e Magistratura;
- Carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade;
- Carteira Nacional de Habilitação (somente modelo com foto).

9.7.1. Não serão aceitos como documentos de identidade:

- Certidão de nascimento ou Casamento;
- CPF;
- Títulos eleitorais;
- Carteiras de Motorista (modelo sem foto);
- Carteiras de Estudante;
- Carteiras Funcionais sem valor de identidade;
- Documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

9.7.1.1. O documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato (foto e assinatura).

9.7.2. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias. Na ocasião será submetido à identificação especial, compreendendo coletas de assinaturas em formulário próprio para fins de Exame Grafotécnico e coleta de digital.

9.8. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.



IBADE – INSTITUTO BRASILEIRO DE
APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO

9.9. O documento de identidade deverá ser apresentado ao Fiscal de Sala ou de Local, antes do acesso à sala ou ao local de prova.

9.9.1. Não será permitido, em hipótese alguma, o ingresso nas salas ou no local de realização das provas de candidatos sem documento oficial e original de identidade, nem mesmo sob a alegação de estar aguardando que alguém o traga.

9.9.2. Após identificação e entrada em sala, o candidato se dirigirá à carteira e não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o horário de início das provas.

9.10. Não será permitida a permanência de candidatos que já tenham terminado as provas no local de realização das mesmas. **Ao terminarem, os candidatos deverão se retirar imediatamente do local, não podendo ficar no local com a alegação de aguardar o próximo turno, não sendo possível nem mesmo a utilização dos banheiros e bebedouros.**

9.10.1. É vedada a permanência de acompanhantes no local das provas, ressalvado o contido no subitem 8.1.2.2.

9.11. As Provas acontecerão em dias, horários e locais indicados nas publicações oficiais e no COCP. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada, nem justificção de falta, sendo considerado eliminado do Concurso Público o candidato que faltar às provas. Não haverá aplicação de prova fora do horário, data e locais pré-determinados.

9.12. Será realizada coleta de digital de todos os candidatos, em qualquer etapa, a critério do IBADE e da Comissão do Concurso Público, objetivando a realização de exame datiloscópico, com a confrontação dos candidatos que venham a ser convocados para nomeação.

9.13. Poderá ser utilizado detector de metais nos locais de realização das etapas.

9.14. O candidato não poderá ausentar-se da sala de realização das Provas após assinatura da Lista de Presença e recebimento de seu Cartão de Respostas e Folha de Resposta até o início efetivo das provas e, após este momento, somente acompanhado por Fiscal. Portanto, é importante que o candidato utilize banheiros e bebedouros, se necessitar, antes de sua entrada na sala.

9.15. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para aplicação das provas em virtude de afastamento do candidato.

9.16. Será automaticamente eliminado do Concurso Público, o candidato que durante a realização das etapas:

- a) for descortês com qualquer membro da equipe encarregada pela realização das etapas;
- b) for responsável por falsa identificação pessoal;
- c) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação;



IBADE – INSTITUTO BRASILEIRO DE
APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO

- d) ausentar-se do recinto da prova ou do teste sem permissão;
- e) deixar de assinar lista de presença;
- f) fazer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- h) não permitir a coleta da impressão digital ou o uso do detector de metais;
- i) não atender as determinações deste Edital;
- j) for surpreendido em comunicação com outro candidato;
- k) não devolver o Cartão de Respostas e Folha de Resposta ao término das Provas, antes de sair da sala;
- l) ausentar-se do local da prova antes de decorrida *1 (uma) hora do início da mesma*;
- m) for surpreendido portando celular durante a realização das provas. Celulares deverão ser desligados, retiradas as baterias, e guardados dentro do envelope fornecido pelo IBADE ao entrar em sala, mantidos lacrados e dentro da sala até a saída definitiva do local da realização da prova;
- n) não atender ao critério da alínea acima e for surpreendido com celular fora do envelope fornecido ou portando o celular no deslocamento ao banheiro/bebedouro ou o telefone celular tocar, estes últimos, mesmo dentro do envelope fornecido pelo IBADE;
- o) for surpreendido em comunicação verbal ou escrita ou de qualquer outra forma;
- p) utilizar-se de livros, dicionários, códigos impressos, máquinas calculadoras e similares ou qualquer tipo de consulta;
- q) não devolver o Caderno de Questões, se sair antes do horário determinado no subitem **9.21.3**.

9.17. Não é permitido qualquer tipo de anotação e/ou utilização de papel ou similar, além do Caderno de Questões, do Cartão de Respostas e da Folha de Resposta, não sendo permitida, nem mesmo, a anotação de gabarito.

9.17.1. O candidato que for pego com a anotação do gabarito deverá entregá-la ao fiscal ou se desfazer da mesma, e em caso de recusa será eliminado do Certame.

9.18. Após entrar em sala, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, dicionários, códigos, papéis, manuais, impressos ou anotações, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, smartphones, tablets, iPod®, ipad, pendrive, BIP, walkman, gravador ou similares, máquina de calcular, MP3, MP4 ou similares, notebook, palmtop, receptor, máquina fotográfica ou similares, controle de alarme de carro ou qualquer outro receptor de mensagens, nem o uso de relógio de qualquer forma, material ou especificação, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapalaria, tais como: chapéu, boné, gorro, etc. Também não será admitida a utilização de qualquer objeto/material, de qualquer natureza, que cubra a orelha ou obstrua o ouvido.



IBADE – INSTITUTO BRASILEIRO DE
APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO

9.19. O IBADE recomenda que, no dia de realização das provas, o candidato não leve nenhum dos objetos citados no item anterior.

9.19.1. O IBADE não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

9.19.2. Constatando-se que o candidato utilizou processos ilícitos através de meio eletrônico, estatístico, visual ou grafotécnico, sua prova será anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público.

9.19.3. É proibido o porte de armas nos locais das provas, não podendo o candidato armado realizar as mesmas.

9.20. É expressamente proibido fumar no local de realização das provas.

9.21. **O tempo total de realização das provas será de 4h.**

9.21.1. O tempo de duração da prova inclui o preenchimento do Cartão de Respostas e da Folha de Resposta.

9.21.2. O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da prova após **1 (uma) hora**, contada do seu efetivo início.

9.21.3. O candidato só poderá levar o próprio exemplar do Caderno de Questões se deixar a sala a partir de **1 (uma) hora** para o término do horário da prova.

9.21.4. Ao final da prova, os 03 (três) últimos candidatos deverão permanecer na sala até que o último candidato termine sua prova, devendo todos assinar a Ata de Fiscalização, atestando a idoneidade da fiscalização da prova, retirando-se da mesma de uma só vez.

9.21.4.1. No caso de haver candidatos que concluíam a prova ao mesmo tempo, sendo um ou dois desses necessários para cumprir o subitem 9.21.4, a seleção dos candidatos será feita mediante sorteio.

9.22. No dia de realização da prova não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo da mesma e/ou aos critérios de avaliação.

9.23. Por motivo de segurança, somente é permitido ao candidato fazer qualquer anotação durante a prova no seu Caderno de Questões, **devendo ser observado o estabelecido no subitem 9.17.**

9.24. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal, o Caderno de Questões, se ainda não o puder levar, o Cartão de Respostas e a Folha de Resposta, bem como todo e qualquer material cedido para a execução da prova.

9.25. No dia da realização das Provas Objetiva e Discursiva na hipótese do nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o IBADE procederá a inclusão do candidato, mediante a apresentação do **boleto bancário** com comprovação de



IBADE – INSTITUTO BRASILEIRO DE
APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO

pagamento efetuado dentro do prazo previsto para as inscrições, original e uma cópia, com o preenchimento e assinatura do formulário de Solicitação de Inclusão. A cópia do comprovante será retida pelo IBADE. O candidato que não levar a cópia terá o comprovante original retido para que possa ser efetivada a sua inclusão.

9.25.1. A inclusão será realizada de forma condicional e será analisada pelo IBADE, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

9.25.2. Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

9.26. Toda e qualquer ocorrência, reclamação ou necessidade de registro, deverá ser imediatamente manifesta ao fiscal ou representante do IBADE, no local e no dia da realização da etapa, para o registro na folha ou ata de ocorrências e, caso necessário, sejam tomadas as providências cabíveis.

9.26.1. Não serão consideradas e nem analisadas as reclamações que não tenham sido registradas na ocasião.

9.27. Demais informações a respeito da realização das etapas constarão no respectivo Edital de Convocação e/ou COCP.

10. DA PROVA OBJETIVA

10.1. A Prova Objetiva terá caráter eliminatório e classificatório e será realizada dentro das horas indicadas no subitem **9.21** deste Edital.

10.1.1. A Prova Objetiva será constituída de questões de múltipla escolha, conforme o Quadro de Provas, subitem **10.5**.

10.1.1.1. Cada questão terá 5 (cinco) alternativas, sendo apenas uma correta.

10.2. Cada candidato receberá um Caderno de Questões e um único Cartão de Respostas que não poderá ser rasurado, amassado ou manchado.

10.3. O candidato deverá seguir atentamente as recomendações contidas na capa de seu Caderno de Questões e em seu Cartão de Respostas.

10.3.1. As instruções que constam no Caderno de Questões da Prova Objetiva de Múltipla Escolha e no Cartão de Respostas, bem como as orientações e instruções expedidas pelo IBADE durante a realização das provas complementam este Edital e deverão ser observadas e seguidas pelo candidato.

10.4. Antes de iniciar a Prova Objetiva, o candidato deverá transcrever a frase que se encontra na capa do Caderno de Questões para o quadro “Exame Grafotécnico” do Cartão de Respostas.

10.5. A organização da prova, seu detalhamento, número de questões por disciplina e valor das questões



IBADE – INSTITUTO BRASILEIRO DE
APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO

encontram-se representados na tabela abaixo:

Disciplinas	Quantidade de questões	Valor de cada questão	Pontuação máxima
Língua Portuguesa	5	2	10
Raciocínio Lógico Quantitativo	5	1	5
Legislação Educacional	5	2	10
Tecnologias Educacionais	5	1	5
Conhecimentos Pedagógicos	10	1	10
Conhecimentos Específicos	20	2	40
Total	50	-	80

10.6. Será eliminado do presente Concurso Público o candidato que não obtiver, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) dos pontos da Prova Objetiva e/ou obtiver nota 0 (zero) em qualquer uma das disciplinas.

10.7. O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para correção eletrônica.

10.8. A transcrição das alternativas para o Cartão de Respostas e sua assinatura são obrigatórias e serão de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas nele contidas, pois a correção da prova será feita somente nesse documento e por processamento eletrônico. Assim sendo, fica o candidato obrigado, ao receber o Cartão de Respostas, verificar se o número do mesmo corresponde ao seu número de inscrição contido no COCP e na Lista de Presença. Não haverá substituição de Cartão de Respostas.

10.8.1. Por motivo de segurança, poderão ser aplicadas provas de mesmo teor, porém com gabaritos diferenciados, de forma que, caberá ao candidato, conferir se o TIPO DE PROVA constante em seu Cartão de Respostas corresponde a do Caderno de Questões recebido. Caso haja qualquer divergência, o candidato deverá, imediatamente, informar ao Fiscal de Sala e solicitar a correção.

10.9. O candidato deverá marcar, para cada questão, somente uma das opções de resposta. Será considerada errada e atribuída nota 0 (zero) à questão com mais de uma opção marcada, sem opção marcada, com emenda ou rasura.

10.10. O gabarito oficial será disponibilizado no site www.ibade.org.br no 2º dia útil após a data de realização da prova, a partir das 12 horas (horário do Estado do Espírito Santo), conforme Cronograma Previsto – ANEXO II.

10.11. Os cartões de respostas estarão disponíveis no site www.ibade.org.br até 15(quinze) dias após a divulgação do resultado da Prova Objetiva.



IBADE – INSTITUTO BRASILEIRO DE
APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO

11. DA PROVA DISCURSIVA

11.1. A Prova Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, será aplicada no mesmo dia e horário da Prova Objetiva, sendo realizada dentro das 4 horas previstas no subitem **9.21**.

11.1.1. A Prova Discursiva consistirá na redação de um texto dissertativo, de 25 até 30 linhas, e valerá 20,00 pontos e deverá ser desenvolvida em formulário específico (Folha de Resposta), personalizado, fornecido junto com o Cartão de Respostas no dia da Prova Objetiva, sendo desidentificada pelo candidato, que deverá destacar o canhoto que contém seus dados cadastrais, sendo a Folha de Respostas o único documento válido para correção.

11.1.2. A Prova Discursiva deverá ser feita com caneta esferográfica azul ou preta, **fabricada em material transparente**. Não será permitido o uso de qualquer outro tipo de caneta, nem apontador, lápis, lapiseira ou “caneta borracha”, sendo eliminado do Concurso o candidato que não obedecer ao descrito neste subitem.

11.1.3. A Folha de Resposta da Prova Discursiva não poderá ser assinada, rubricada e/ou conter qualquer palavra e/ou marca que identifique o candidato em outro local que não seja o indicado, sob pena de ser anulada. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição dos **textos definitivos acarretará nota ZERO na Prova Discursiva**.

11.1.3.1. Não será permitido exceder o limite de linhas contidas no formulário de resposta e/ou escrever no verso do formulário de resposta.

11.2. A Prova Discursiva deverá ser desenvolvida em texto dissertativo, sobre tema a ser enunciado no caderno de questões.

11.2.1. Serão dispostos 02(dois) temas para a Prova Discursiva - Redação, devendo o candidato escolher somente 01(um) único tema para desenvolver.

11.2.2. Se a Prova Discursiva não atender a proposta da prova (tema ou estrutura) será desconsiderada; e a prova absolutamente ilegível também será desconsiderada. Nesses casos, a Prova Discursiva receberá a nota ZERO.

11.3. Para efeito de avaliação da Prova Discursiva serão considerados os elementos de avaliação descritos abaixo:

CRITÉRIOS	ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO	PONTOS
1) ASPECTO FORMAL	Domínio da norma culta da língua, no seu registro formal; pontuação, ortografia, concordância, regência, uso adequado de pronomes, emprego de tempos e modos verbais.	6
2) ASPECTO TEXTUAL	Respeito à estrutura da tipologia textual solicitada, paragrafação; uso adequado de conectivos e elementos anafóricos, observância da estrutura	6



IBADE – INSTITUTO BRASILEIRO DE
APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO

	sintático-semântica dos períodos.	
3) ASPECTO TÉCNICO	Atendimento à proposta temática, seleção e organização de argumentos consistentes que fundamentem a tese, progressão temática coerente, propriedade vocabular, clareza, apropriação produtiva e autoral do recorte temático.	8
TOTAL		20

11.3.1. Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto escrito fora do local apropriado e/ou que ultrapasse a extensão máxima fixada na Folha de Resposta.

11.3.2. Ao terminar a Prova Discursiva, o candidato deverá entregar a Folha de Resposta ao Fiscal de sala, juntamente com o Cartão de Respostas.

11.3.3. Considerando que a Língua Portuguesa é a segunda língua dos candidatos surdos, será garantida uma avaliação diferenciada em relação aos candidatos ouvintes, sendo as provas avaliadas por banca composta por 1(um) intérprete de LIBRAS e 1(um) Professor de Libras ouvinte, em observância à Lei Municipal nº 5.727/2016.

11.4. Somente será corrigida a Prova Discursiva do candidato aprovado na Prova Objetiva dentro do posicionamento abaixo:

CÓD	CARGO	AMPLA	PCD	NEGRO
P01	PA - Professor Séries Iniciais	287°	41°	82°
P02	PB - Professor Artes	84°	12°	24°
P03	PB - Professor Ciências	28°	4°	8°
P04	PB - Professor Educação Física	70°	10°	20°
P05	PB - Professor Ensino Religioso	7°	1°	2°
P06	PB - Professor Geografia	42°	6°	12°
P07	PB - Professor História	42°	6°	12°
P08	PB - Professor Língua Inglesa	21°	3°	6°
P09	PB - Professor Língua Portuguesa	63°	9°	18°
P10	PB - Professor Matemática	49°	7°	14°
P11	PB - Professor Música	14°	2°	4°
P12	PB - Professor Tecnologias Educacionais	14°	2°	4°
P13	PC - Professor Coordenador	185°	27°	53°
P14	PE - Professor Educação Especial Bilíngue	28°	4°	8°
P15	PE - Professor Educação Especial Deficiência Intelectual e Deficiência Múltiplas	351°	50 ^a	100°
P16	PE - Professor Educação Especial Na Área De Deficiência Visual	70°	10 ^a	20°
P17	PE - Professor Educação Especial Tradutor e Intérprete - Língua Portuguesa - Libras	7°	1°	2°



IBADE – INSTITUTO BRASILEIRO DE
APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO

P18	PE – Professor Educação Especial Libras	7º	1º	2º
P19	PI - Professor Educação Infantil	70º	10º	20º
P20	PP - Professor Pedagogo	70º	10º	20º

11.4.1. Para efeito de posicionamento, será considerada a ordem decrescente da nota obtida na Prova Objetiva. Em caso de empate na última posição definida acima, todos os empatados nesta posição serão aprovados.

11.4.2. Caso não tenha candidato PCD ou negro suficiente, o referido quantitativo será complementado pela vaga de ampla concorrência, observada a ordem decrescente de posicionamento.

11.5. O candidato que não tiver a Prova Discursiva corrigida estará eliminado do Concurso, não tendo classificação alguma no Certame.

11.6. O resultado da Prova Discursiva será registrado pelo avaliador no formulário específico, e as notas serão divulgadas no site www.ibade.org.br.

11.7. Será aprovado na Prova Discursiva o candidato que obtiver, no mínimo, 10 (dez) pontos.

11.8. A Folha de Resposta da Prova Discursiva poderá ser visualizada no site www.ibade.org.br após a divulgação do resultado preliminar da etapa e estará disponível até 15(quinze) dias após a divulgação da mesma.

12. DA PROVA DE TÍTULOS

12.1. Serão convocados para a Prova de Títulos todos os candidatos convocados para a Prova Objetiva.

12.1.1. Somente serão divulgadas as notas dos Títulos dos candidatos que terão a Prova Discursiva corrigida.

12.2. Os títulos deverão ser entregues no local, dia e horário indicados na convocação para a Etapa, por meio de **cópias autenticadas em cartório, EM ENVELOPE LACRADO**, devendo o candidato colar na parte externa do mesmo a **CAPA DE IDENTIFICAÇÃO**, disponível no site www.ibade.org.br, exceto a parte do protocolo.

12.2.1. A entrega poderá ser efetuada também por procurador, mediante apresentação de procuração original simples, assinada pelo candidato, acompanhada de cópia legível do documento de identidade e CPF do candidato. Deverá, ainda, ser apresentado documento de identidade original e CPF do procurador.

12.3. O candidato deverá anexar à frente dos documentos o **FORMULÁRIO DE TÍTULOS** (disponível no site www.ibade.org.br), **informar, para cada documento, o nº de ordem e o item a que o título se refere no quadro de pontuação** (A, B e C) e **descrever** todos os documentos que estão sendo entregues.

12.3.1. CADA DOCUMENTO, dentro do envelope, deverá ser identificado pelo número de ordem e o item do quadro de pontuação (A, B, C) **conforme descrito no formulário de títulos**. Modelo explicativo



IBADE – INSTITUTO BRASILEIRO DE
APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO

será disponibilizado no site www.ibade.org.br no momento da convocação.

12.3.2. O candidato deverá também **ASSINAR A DECLARAÇÃO DE VERACIDADE** constante na capa de identificação.

12.4. Não haverá conferência de títulos no momento da entrega.

12.4.1. Não serão aceitos documentos após o prazo de entrega. O candidato deverá guardar consigo o protocolo de entrega para fim de comprovação em eventual necessidade.

12.4.2. Após a entrega dos títulos não será permitida a complementação da documentação.

12.5. Não serão analisados ou pontuados os títulos/declarações/documentos que:

- a) não estiverem acompanhados do formulário de títulos devidamente preenchido;
- b) não apresentarem os documentos numerados de acordo com o descrito no formulário de títulos e/ou não indicarem o item a que se referem no quadro de pontuação (A, B ou C);
- c) não assinarem a Declaração de Veracidade, contida na capa de identificação;
- d) não apresentarem a Capa de Identificação fixada na parte externa do envelope;
- e) não estiverem autenticados em cartório.

12.6. Não deverão, em hipótese alguma, ser enviados títulos originais, os quais não serão de responsabilidade do IBADE no caso de envio, bem como não serão pontuados. Somente serão consideradas as cópias autenticadas em cartório.

12.7. Fica reservado à Comissão do Concurso Público ou ao IBADE, o direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.

12.8. Todos os cursos previstos para pontuação na avaliação de títulos deverão estar concluídos até a data da publicação do Edital de convocação para entrega dos títulos.

12.8.1. Não será pontuado título que seja requisito do cargo.

12.8.2. Os títulos apresentados e seus respectivos cursos deverão, obrigatoriamente, enquadrar-se nas exigências das resoluções do Conselho Nacional de Educação e do MEC. Caso contrário, o candidato deverá apresentar uma declaração da instituição, em papel timbrado e com o CNPJ, informando que o curso atende as exigências da referida habilitação, o período do curso e demais informações exigidas nas resoluções que porventura não constem no diploma/certificado. O responsável pela assinatura deverá assinar por extenso e colocar seu nome completo e seu registro funcional.

12.9. Serão considerados os seguintes títulos, para efeitos do presente Concurso Público:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR DO TÍTULO
------	---------------	-----------------



IBADE – INSTITUTO BRASILEIRO DE
APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO

A	Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> – Doutorado na área do cargo a que concorre, pertinente ao cargo ofertado.	5,0 pontos
B	Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> – Mestrado na área do cargo a que concorre, pertinente ao cargo ofertado.	3,5 pontos
C	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (360 horas), em nível de especialização, na área do cargo a que concorre, pertinente ao cargo ofertado.	1,5 ponto

12.10. Somente será pontuado um título em cada item.

12.10.1. Para fim de pontuação no presente Concurso Público, os títulos somente serão considerados quando cumpridos na área do cargo a que concorre.

12.10.1.1. Na impossibilidade de verificação pela banca, da pertinência do título à área do cargo considerando nomenclatura do curso da pós-graduação ou atendimento às resoluções ou período de curso, o título ficará sujeito a não pontuação. Desta forma, destaca-se a obrigatoriedade dos diplomas estarem sempre acompanhados do histórico.

12.10.2. Quaisquer outros cursos que não atenderem aos descritos na tabela do subitem **12.9**, não serão pontuados.

12.11. Para os cursos de Mestrado e Doutorado exigir-se-á o diploma, acompanhado do histórico.

12.11.1. Em caso de impossibilidade de apresentação do diploma, por ainda não ter sido emitido pela Instituição de Ensino, serão aceitas, para fins de pontuação, declarações ou certidões de conclusão dos cursos Mestrado e Doutorado se o curso for concluído a partir de 01/01/2016, desde que constem do referido documento a comprovação da defesa e aprovação da dissertação/tese e o respectivo histórico. O envio de somente a ata de defesa de tese, não acompanhada da declaração da instituição de ensino e histórico, não será considerado para fim de pontuação no presente concurso público.

12.11.2. Os diplomas de Mestrado e Doutorado expedidos por universidades estrangeiras somente serão aceitos se reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior, conforme legislação que trata da matéria.

12.12. Os cursos de especialização *lato sensu* deverão ser apresentados por meio de certificados, em conformidade com a RESOLUÇÃO CNE/CES N° 1, DE 8 DE JUNHO DE 2007, acompanhados do respectivo histórico.

12.12.1. Em caso de impossibilidade de apresentação do certificado, por ainda não ter sido emitido pela



IBADE – INSTITUTO BRASILEIRO DE
APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO

Instituição de Ensino, será aceita, para fins de pontuação, declaração ou certidão de conclusão do curso de especialização *lato sensu* se o curso for concluído a partir de 01/01/2016, desde que constem do referido documento, o histórico escolar do curso, com data de conclusão e aprovação da monografia.

12.12.2. Os cursos de especialização *lato sensu* expedidos por universidades estrangeiras somente serão aceitos se reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados, na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior, conforme legislação que trata da matéria.

12.12.3. Somente serão pontuados os cursos de especialização *lato sensu* iniciados após a conclusão da graduação.

12.12.3.1. Em caso de impossibilidade de verificação do subitem **12.12.3**, o candidato deverá apresentar uma declaração da instituição, em papel timbrado e com o CNPJ, informando as datas de início e término dos cursos. O responsável pela assinatura deverá assinar por extenso e colocar seu nome completo e seu registro funcional. Caso contrário, os documentos NÃO serão pontuados.

12.12.4. Os cursos de especialização deverão estar acompanhados de diploma de graduação ou declaração de conclusão do curso, desde que constem do referido documento, o histórico escolar do curso, caso contrário não serão pontuados.

12.12.5. A comprovação da graduação apenas se faz necessária para fim de confirmação da banca quanto à conformidade da pós-graduação, não dizendo respeito à análise de requisito.

12.12.6. Para os cargos que têm pós-graduação *lato sensu* como requisito (especialização), caso o candidato possua mais de uma pós-graduação, deverá enviar documentação referente a ambas (uma para fim de comprovação do requisito e outra para pontuação) e ambos deverão estar concluídos. Caso o candidato apresente apenas um título dentre os mencionados ou algum deles não esteja concluído, a pós-graduação, qualquer que seja o curso, não será pontuada. O mesmo se aplica aos cargos que tenham habilitação como requisito.

12.13. Para os diplomas/certificados que estiverem com grafia do nome ou sobrenome diferente do nome atual do candidato, o mesmo deverá encaminhar documentação comprobatória para esclarecer a alteração, caso contrário, o título não será pontuado.

12.14. A nota final dos títulos, de caráter classificatório, corresponderá à soma dos pontos obtidos pelo candidato.

12.15. O resultado da Prova de Títulos será divulgado no site www.ibade.org.br, na data constante no Cronograma Previsto – ANEXO II.

12.16. O IBADE ou o Município de Vila Velha/ES não serão responsáveis por problemas na emissão dos



IBADE – INSTITUTO BRASILEIRO DE
APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO

formulários/capa via *Internet*, motivados por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação nos últimos dias do período de emissão dos mesmos, bem como por impressão incompleta dos formulários/capa.

13. DA PROVA PRÁTICA

13.1. Participarão desta etapa os candidatos aos cargos: PE – Professor Educação Especial Libras, PE - Professor Educação Especial na área de Deficiência Visual, PE – Professor Educação Especial Bilíngue e PE - Professor Educação Especial Tradutor e Intérprete - Língua Portuguesa - Libras aprovados na Prova Discursiva.

13.2. A Prova Prática será realizada em data, horário e local a serem definidos na Convocação para a etapa.

13.3. A convocação será divulgada na *Internet*, no site www.ibade.org.br, conforme constante no **ANEXO II** – Cronograma Previsto.

13.4. A Prova Prática poderá ser realizada em qualquer dia da semana (útil ou não), sendo a chamada por ordem alfabética.

13.4.1. Dependendo do número de candidatos a serem avaliados, a ordem alfabética poderá fazer com que alguns candidatos que contenham as letras iniciais do nome sendo as finais do alfabeto esperem por mais tempo para serem avaliados.

13.5. A Prova Prática será de caráter eliminatório.

13.5.1. A Prova Prática valerá 20 (vinte) pontos, não sendo a pontuação obtida considerada na nota final do candidato.

13.6. Nesta etapa o candidato será considerado apto ou inapto. Sendo considerado inapto, será eliminado do Concurso Público.

13.6.1. Será considerado inapto o candidato que não obtiver, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) dos pontos na Prova Prática.

13.7. A Prova Prática de Libras para os cargos: **PE - Professor Educação Especial Libras, PE - Professor Educação Especial Bilíngue e PE - Professor Educação Especial Tradutor e Intérprete - Língua Portuguesa - Libras** será individual, com duração de 15 minutos e consistirá de explanação, pelo candidato, sobre um dos temas constantes no subitem abaixo, podendo haver questionamentos, sobre o tema, pela Banca Examinadora.

13.7.1. Temas para Prova Prática de Libras:

a) Português: Comparativos; Advérbios; Numerais; Adjetivos.

b) Matemática: Figuras Geométricas com números e letras; Números inteiros e fracionários; Noções de

conjuntos.

c) Ciências e Biologia: Estados físicos da matéria; Temperatura e calor; corpo humano; As partes das plantas; Animais vertebrados; Animais invertebrados.

d) História e Geografia: Descobrimento do Brasil; O processo de industrialização na região Sudeste; Crescimento da população brasileira; Economia do Espírito Santo na atualidade.

13.7.2. A prova prática de libras será filmada para eventual consulta e não será divulgada em hipótese alguma. O candidato que não autorizar a filmagem será eliminado do Certame.

13.7.3. O tema da Prova Prática de libras será escolhido por meio de sorteio a ser realizado no momento que antecede a prova, dentre os temas propostos no subitem 13.7.1, sendo aberto somente aos candidatos às vagas aos cargos de: **PE - Professor Educação Especial Libras, PE - Professor Educação Especial Bilíngue e PE - Professor Educação Especial Tradutor e Intérprete - Língua Portuguesa - Libras.**

13.7.4. A Pontuação na Prova Prática de Libras dar-se-á da seguinte forma:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO - PONTUAÇÃO:

ITEM	PONTUAÇÃO
Fluência em Libras: vocabulário, classificadores, gramática, uso do espaço e expressão facial e corporal.	9,0
Improvisação/Criatividade.	3,0
Didática/Metodologia de ensino: Contextualização do tema: coesão, coerência.	4,0
Domínio do conteúdo: conhecimento do conteúdo e utilização adequada do tempo.	4,0
TOTAL	20,0

13.8. A Prova Prática de Braille para o cargo **PE - Professor Educação Especial na Área de Deficiência Visual** consistirá na transcrição do material escrito em tinta para a escrita Braille, com a utilização de reglete e punção, bem como sua revisão (leitura).

13.8.1. Caberá ao candidato apresentar o próprio material – reglete e punção. O IBADE não disponibilizará, em nenhuma hipótese, reglete e punção, para a realização dessa prova.

13.8.2. Para realizar essa etapa, o candidato contará com o auxílio de um leitor, disponibilizado pelo IBADE.

13.8.3. A prova prática de braille tem por objetivo avaliar as competências do candidato para função de PE - Professor Educação Especial na Área de Deficiência Visual.

13.8.4. A duração da Prova Prática de Braille será de até 30 (trinta) minutos.

13.8.5. A Prova Prática de Braille será filmada para eventual consulta e não será divulgada em hipótese



IBADE – INSTITUTO BRASILEIRO DE
APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO

alguma. O candidato que não autorizar a filmagem será eliminado do certame.

13.8.6. A pontuação na prova prática de Braille dar-se-á da seguinte forma:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO - PONTUAÇÃO:

CONHECIMENTO E DOMÍNIO DE:	PONTUAÇÃO (DE... ATÉ)	PONTUAÇÃO
Grafia Braille para a língua portuguesa.	0,0 a 9,0	9,0
Normas Técnicas para a Produção de Textos em Braille.	0,0 a 4,0	4,0
Produção Braille: Formatação e Configuração.	0,0 a 4,0	4,0
Código Matemático Unificado para a Língua Portuguesa - CMU, Sorobã.	0,0 a 3,0	3,0
TOTAL	20,0	20,0

13.9. O resultado de cada teste será registrado pelo avaliador na Ficha de Avaliação do Candidato e assinado pelo candidato dando a ciência do resultado no término da Prova.

13.9.1. Em caso de recusa, o documento será assinado pelo avaliador, coordenador e duas testemunhas.

13.10. O candidato ao tomar conhecimento do resultado/notas, poderá solicitar revisão do resultado diretamente à banca examinadora, que analisará os argumentos e motivos apresentados pelo candidato, dando no mesmo momento a resposta ao pedido de revisão e o resultado final da etapa.

13.11. Não será admitido pedido de revisão ou recurso das Provas Práticas posteriormente a sua aplicação.

13.12. Em hipótese alguma, haverá segunda chamada, sendo automaticamente excluídos do Concurso Público os candidatos convocados que não comparecerem, seja qual for o motivo alegado.

13.13. O resultado da Prova Prática será divulgado no site www.ibade.org.br, na data constante no Cronograma Previsto - ANEXO II.

14. DOS RECURSOS E PEDIDOS DE REVISÃO

14.1. O candidato poderá apresentar recurso, devidamente fundamentado, em relação a qualquer das questões da Prova Objetiva, informando as razões pelas quais discorda do gabarito.

14.2. O recurso será dirigido ao IBADE e deverá ser interposto no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do gabarito.

14.2.1. Admitir-se-á para cada candidato um único recurso por questão, o qual deverá ser enviado via formulário específico disponível On-line no site www.ibade.org.br, que deverá ser integralmente preenchido, sendo necessário o envio de um formulário para cada questão recorrida. O formulário estará disponível a partir das 8h do primeiro dia até as 23h59min do último dia do prazo previsto no Cronograma, considerando-se o horário do Estado do Espírito Santo.

14.2.2. O formulário preenchido de forma incorreta, com campos em branco ou faltando informações será automaticamente desconsiderado, não sendo encaminhado à Banca Acadêmica para avaliação.



IBADE – INSTITUTO BRASILEIRO DE
APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO

14.3. O recurso deve conter a fundamentação das alegações comprovadas por meio de citação de artigos, amparados pela legislação, itens, páginas de livros, nome dos autores.

14.3.1. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões da Prova Objetiva, porventura anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.

14.3.2. A Prova Objetiva será corrigida de acordo com o novo gabarito oficial.

14.4. Será facultado ao candidato solicitar revisão dos resultados preliminares da Prova Objetiva, da Prova Discursiva e da Prova de Títulos.

14.4.1. O pedido de revisão do resultado da Prova Prática deverá ser realizado no mesmo dia logo após o final da prova, conforme indicado no subitem **13.10**.

14.4.2. Admitir-se-á somente um único pedido de revisão por resultado preliminar das etapas acima citadas.

14.4.3. Para a Prova Discursiva admitir-se-á para cada candidato um único pedido de revisão para cada critério (Aspecto Formal, Aspecto Textual e Aspecto Técnico).

14.4.3.1. O candidato no momento da interposição do pedido de revisão deverá selecionar o aspecto que deseja recorrer.

14.4.3.2. Não será analisado o pedido de revisão que tiver razões diversas ao aspecto de correção selecionado.

14.4.4. Após o envio do pedido, não será permitido complementação ou alteração do mesmo, nem mesmo por meio de requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares cujo teor seja o mesmo objeto do pedido apontado nos subitens **14.1 e 14.4**.

14.5. O pedido de revisão deverá conter, obrigatoriamente, o nome do candidato, o número de sua inscrição e ser encaminhado ao IBADE, na data definida no Cronograma Previsto – **ANEXO II**, no horário compreendido entre 08h e 18h (horário do Estado do Espírito Santo), via formulário disponível no site www.ibade.org.br.

14.6. Será indeferido liminarmente o recurso ou pedido de revisão que descumprir as determinações constantes neste Edital; for dirigido de forma ofensiva ao IBADE e/ou à Prefeitura Municipal de Vila Velha/ES; for apresentado fora do prazo ou fora de contexto.

14.7. A Banca Examinadora constitui a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão porque não caberão recursos adicionais.

14.8. As anulações de questões ou alterações de gabarito ou de notas ou resultados, provenientes das decisões dos recursos ou pedidos de revisão, serão dados a conhecer por meio da *Internet*, no site www.ibade.org.br, nas datas estabelecidas no Cronograma Previsto – **ANEXO II**.



IBADE – INSTITUTO BRASILEIRO DE
APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO

15. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

15.1. A nota final do Concurso Público será a soma das notas finais das Provas Objetiva, Discursiva e Títulos, exceto para os cargos de PE - Professor Educação Especial Libras, PE - Professor Educação Especial na área de Deficiência Visual, PE - Professor Educação Especial Bilíngue e PE - Professor Educação Especial Tradutor e Intérprete - Língua Portuguesa- Libras.

15.1.1. A nota final do Concurso Público para os cargos de PE – Professor Educação Especial Libras, PE- Professor Educação Especial na área de Deficiência Visual, PE - Professor Educação Especial Bilíngue e PE - Professor Educação Especial Tradutor e Intérprete - Língua Portuguesa- Libras, será a soma das notas finais das Provas Objetiva, Discursiva e Títulos, condicionados à aptidão na Prova Prática.

15.2. Os candidatos serão listados em ordem de classificação, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no Concurso, observados os critérios de desempate deste edital.

15.3. No caso de igualdade de pontuação final para classificação, após observância do disposto no parágrafo único, do art. 27, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), *sendo considerada, para esse fim, a data de realização da Prova Objetiva para o cargo*, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que obtiver:

- a) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Conhecimentos Específicos;
- b) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Língua Portuguesa;
- c) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Conhecimentos Pedagógicos;
- d) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Legislação Educacional;
- e) maior número de pontos na Prova Objetiva, na disciplina de Tecnologias Educacionais;
- f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade, considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Os candidatos poderão obter informações gerais referentes ao Concurso Público através do site www.ibade.org.br, ou por meio dos telefones: 0800 668 2175, (27) 4042-1793, (21) 3674-9190, (21) 3527-0583, ou pelo e-mail atendimento@ibade.org.br, ou pelo fale conosco <http://ww2.ibade.org.br/Home/FaleConosco>.

16.1.1. Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e nem de resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas aos resultados provisórios ou finais das provas e do Concurso Público. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma definida neste Edital.

16.1.2. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de edital

de retificação.

16.1.3. A Prefeitura Municipal de Vila Velha/ES e o IBADE não se responsabilizam por informações de qualquer natureza, divulgados em sites de terceiros.

16.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações dos Editais, comunicações, retificações e convocações referentes a este Concurso Público, durante todo o período de validade do mesmo.

16.3. Caso o candidato queira utilizar-se de qualquer direito concedido por legislação pertinente, deverá fazer a solicitação ao IBADE, até o último dia das inscrições, em caso de domingo ou feriado, até o primeiro dia útil seguinte. Este período não será prorrogado em hipótese alguma, não cabendo, portanto, acolhimento de recurso posterior relacionado a este subitem.

16.4. O resultado final do Concurso Público será divulgado na *Internet* nos sites www.ibade.org.br e www.vilavelha.es.gov.br e publicado no Diário Oficial do Município.

16.5. O resultado final do concurso será homologado pelo Prefeito Municipal de Vila Velha/ES.

16.6. Acarretará a eliminação do candidato no Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital e/ou em outros editais relativos ao Concurso Público, nos comunicados e/ou nas instruções constantes de cada prova.

16.7. A Administração reserva-se o direito de proceder às nomeações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas ofertadas neste Edital, das que vierem a surgir ou forem criadas por lei, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

16.8. O candidato aprovado no número de vagas previstas no Edital do concurso tem direito à nomeação no cargo para o qual concorreu.

16.8.1. O candidato nomeado será cientificado por meio da publicação no Diário Oficial do Município de Vila Velha/ES.

16.9. As demais normas sobre nomeação, posse e exercício regulam-se pelas disposições da Lei Complementar nº 006/2002 do Município de Vila Velha/ES.

16.10. Não será fornecido ao candidato documento comprobatório de classificação em qualquer etapa do presente Concurso Público, valendo, para esse fim, o resultado final divulgado nas formas previstas no subitem **16.4**.

16.11. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço junto ao IBADE por meio do e-mail: atendimento@ibade.org.br, até a publicação do resultado final do Certame e após, junto a Prefeitura Municipal de Vila Velha/ES, sob sua responsabilidade.



IBADE – INSTITUTO BRASILEIRO DE
APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO

16.12. As legislações com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ela posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do presente Concurso Público.

16.13. Os candidatos nomeados e empossados poderão ser lotados no âmbito de quaisquer secretarias, resguardado o interesse da Administração Municipal de Vila Velha/ES.

16.14. As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas a critério exclusivo e irrecorrível da Comissão do Concurso Público e do IBADE e, em última instância administrativa, pela Procuradoria Geral da Prefeitura Municipal de Vila Velha/ES.

16.15. Todos os cursos, requisitos para ingresso, referenciados no **ANEXO I** deste Edital, deverão ter o reconhecimento e/ou sua devida autorização por órgão oficial competente.

16.16. A Prefeitura Municipal de Vila Velha/ES e o IBADE não se responsabilizam por quaisquer textos, apostilas, cursos, referentes a este Concurso Público.

16.17. Os documentos produzidos e utilizados pelos candidatos em todas as etapas do Concurso Público são de uso e propriedade exclusivos da Banca Examinadora, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.

16.18. O IBADE e a Prefeitura do Município de Vila Velha/ES reservam-se o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer etapa do presente Certame ou posterior ao mesmo, em razão de atos não previstos ou imprevisíveis.

16.19. Os candidatos aprovados que não atingiram a classificação necessária ao número de vagas previstas neste Edital, integram o cadastro de reserva.

16.20. As despesas relativas à participação em todas as etapas do Concurso Público e a apresentação para exames pré-admissionais correrão a expensas do próprio candidato.

16.21. Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondados e para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

16.22. Integram este Edital, os seguintes Anexos:

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS;

ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO;

ANEXO III - POSTO DE ATENDIMENTO;

ANEXO IV - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO;

ANEXO V - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS.

Vila Velha/ES, 13 de dezembro de 2019.



**IBADE – INSTITUTO BRASILEIRO DE
APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO**

MAX FREITAS MAURO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

RAFAEL GUMIERO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ROBERTO ANTÔNIO BELING NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



IBADE – INSTITUTO BRASILEIRO DE
APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

Legendas: ¹ AC= Ampla concorrência / ² PCD = Pessoa com deficiência / ³ NE = Negros

ENSINO SUPERIOR								
CÓD	CARGO	REQUISITO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGA AC ¹	VAGA PARA PCD ²	VAGA PARA NE ³	TOTAL DE VAGAS	VENCIMENTO INICIAL
P01	PA - Professor Séries Iniciais	Diploma ou certificado de conclusão de curso de Licenciatura plena em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, com habilitação para as séries iniciais do ensino fundamental, ou Normal Superior.	25h	58	08	16	82	R\$ 1.625,80
P02	PB - Professor Artes	Diploma ou certificado de conclusão de curso de Licenciatura plena na área específica de conhecimento da disciplina, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	25h	17	02	05	24	R\$ 1.625,80



IBADE – INSTITUTO BRASILEIRO DE
APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO

P03	PB - Professor Ciências	Diploma ou certificado de conclusão de curso de Licenciatura plena na área específica de conhecimento da disciplina, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	25h	03	-	01	04	R\$ 1.625,80
P04	PB - Professor Educação Física	Diploma ou certificado de conclusão de curso de Licenciatura plena na área específica de conhecimento da disciplina, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e registro no Conselho de Classe.	25h	07	01	02	10	R\$ 1.625,80
P05	PB – Professor Ensino Religioso	Diploma ou certificado de conclusão de curso de Licenciatura plena na área específica de conhecimento da disciplina, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	25h	01	-	-	01	R\$ 1.625,80
P06	PB - Professor Geografia	Diploma ou certificado de conclusão de curso de Licenciatura plena na área específica de conhecimento da disciplina, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	25h	05	-	01	06	R\$ 1.625,80



IBADE – INSTITUTO BRASILEIRO DE
APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO

P07	PB- Professor História	Diploma ou certificado de conclusão de curso de Licenciatura plena na área específica de conhecimento da disciplina, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	25h	09	01	02	12	R\$ 1.625,80
P08	PB - Professor Língua Inglesa	Diploma ou certificado de conclusão de curso de Licenciatura plena na área específica de conhecimento da disciplina, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	25h	02	-	01	03	R\$ 1.625,80
P09	PB - Professor Língua Portuguesa	Diploma ou certificado de conclusão de curso de Licenciatura plena na área específica de conhecimento da disciplina, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	25h	06	01	02	09	R\$ 1.625,80
P10	PB - Professor Matemática	Diploma ou certificado de conclusão de curso de Licenciatura plena na área específica de conhecimento da disciplina, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	25h	05	01	01	07	R\$ 1.625,80



IBADE – INSTITUTO BRASILEIRO DE
APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO

P11	PB - Professor Música	Diploma ou certificado de conclusão de curso de Licenciatura plena na área específica de conhecimento da disciplina, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	25h	02	-	-	02	R\$ 1.625,80
P12	PB - Professor Tecnologias Educacionais	Habilitação de grau superior em curso de Licenciatura plena na área do magistério com curso de, no mínimo, 80 horas em tecnologia educacional; ou Ciência da Computação com complementação pedagógica; ou Sistema de Informação com complementação pedagógica; ou Processamento de Dados com complementação pedagógica; ou Curso de tecnólogo em área de conhecimento afim com complementação pedagógica.	25h	02	-	-	02	R\$ 1.625,80
P13	PC - Professor Coordenador	Diploma ou certificado de conclusão de curso de Licenciatura plena em Pedagogia ou em área específica de conhecimento ou Normal Superior, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	25h	37	05	11	53	R\$ 1.625,80



IBADE – INSTITUTO BRASILEIRO DE
APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO

P14	PE - Professor Educação Especial Bilíngue	Diploma ou certificado de conclusão de curso de Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação para educação especial OU Cursos de Licenciatura plena em Pedagogia com Especialização ou com Pós graduação em Educação Especial e/ou Inclusiva , fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	25h	03	-	01	04	R\$ 1.625,80
P15	PE - Professor Educação Especial Deficiência Intelectual e Deficiência Múltiplas	Diploma ou certificado de conclusão de curso de Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação para educação especial OU Cursos de Licenciatura plena em Pedagogia com Especialização ou com Pós graduação em Educação Especial e/ou Inclusiva , fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	25h	117	16	34	167	R\$ 1.625,80



IBADE – INSTITUTO BRASILEIRO DE
APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO

P16	PE - Professor Educação Especial na Área de Deficiência Visual	Diploma ou certificado de conclusão de curso de Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação para educação especial OU Cursos de Licenciatura plena em Pedagogia com Especialização ou com Pós graduação em Educação Especial e/ou Inclusiva , fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	25h	07	01	02	10	R\$ 1.625,80
P17	PE - Professor Educação Especial Tradutor e Intérprete - Língua Portuguesa - Libras	Diploma ou certificado de conclusão de curso de Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação para educação especial OU Cursos de Licenciatura plena em Pedagogia com Especialização ou com Pós graduação em Educação Especial e/ou Inclusiva , fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	25h	01	-	-	01	R\$ 1.625,80



IBADE – INSTITUTO BRASILEIRO DE
APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO

P18	PE - Professor Educação Especial Libras	Diploma ou certificado de conclusão de curso de Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação para educação especial OU Cursos de Licenciatura plena em Pedagogia com Especialização ou com Pós graduação em Educação Especial e/ou Inclusiva , fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	25h	01	-	-	01	R\$ 1.625,80
P19	PI - Professor Educação Infantil	Diploma ou certificado de conclusão de curso de Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação para as séries iniciais ensino fundamental e infantil, ou Normal Superior, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	25h	07	01	02	10	R\$ 1.625,80



IBADE – INSTITUTO BRASILEIRO DE
APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO

P20	PP - Professor Pedagogo	Diploma ou certificado de conclusão de curso de Licenciatura plena em Pedagogia, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação, com habilitação em supervisão escolar, orientação educacional, administração escolar, inspeção escolar ou gestão escolar, ou licenciatura plena na área específica de conhecimento com especialização em supervisão escolar, orientação educacional, administração escolar, inspeção escolar ou gestão escolar.	25h	14	02	04	20	R\$ 1.625,80
------------	-------------------------	---	-----	----	----	----	----	--------------



IBADE – INSTITUTO BRASILEIRO DE
APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO

ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Publicação do Edital de abertura	13/12/2019
Período de inscrições pela internet	16/12 a 19/01/2020
Solicitação de isenção do valor da inscrição	18/12 a 20/12/2019
Divulgação das isenções deferidas e indeferidas	08/01/2020
Recurso contra o indeferimento da isenção	09/01 e 10/01/2020
Resultado do recurso contra o indeferimento da isenção	17/01/2020
Último dia para pagamento do boleto bancário	20/01/2020
<ul style="list-style-type: none">• Divulgação dos pedidos de atendimento especial deferidos• Divulgação dos candidatos que se declararam na condição de Pessoa com Deficiência - PCD• Divulgação dos candidatos que se autodeclararam Negros• Divulgação preliminar das inscrições	24/01/2020
<ul style="list-style-type: none">• Prazo para interpor recursos contra o resultado dos pedidos de atendimento especial, dos candidatos que se declararam na condição de Pessoa com Deficiência - PCD e dos candidatos que se autodeclararam Negros• Recursos contra o resultado das inscrições preliminares	27/01 e 28/01/2020
<ul style="list-style-type: none">• Respostas aos recursos contra o resultado dos pedidos de atendimento especial, dos candidatos que se declararam na condição de Pessoa com Deficiência - PCD e dos candidatos que se autodeclararam Negros• Respostas dos recursos contra o resultado das inscrições preliminares• Divulgação da homologação das inscrições	04/02/2020
Divulgação dos locais das Provas Objetiva, Discursiva e Títulos	11/02/2020
Realização das Provas Objetiva e Discursiva	16/02/2020
Divulgação do gabarito oficial preliminar da Prova Objetiva	18/02/2020
Prazo para recursos contra o gabarito oficial preliminar da Prova Objetiva	19/02 e 20/02/2020
Entrega dos Títulos	19/02 e 20/02/2020
<ul style="list-style-type: none">• Divulgação das respostas aos recursos contra o gabarito oficial preliminar da Prova Objetiva• Divulgação do gabarito oficial final da Prova Objetiva• Divulgação da chave de correção final da Prova Discursiva• Resultado preliminar da Prova Objetiva	01/04/2020



IBADE – INSTITUTO BRASILEIRO DE
APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO

Recurso contra o resultado preliminar da Prova Objetiva	02/04 e 03/04/2020
<ul style="list-style-type: none">Respostas aos recursos e resultado final da Prova ObjetivaDivulgação dos candidatos terão a Prova Discursiva corrigida e títulos divulgados	08/04/2020
Resultados preliminares das Provas Discursiva e Títulos	14/04/2020
Pedido de revisão dos resultados preliminares das Provas Discursiva e Títulos	15/04 e 16/04/2020
<ul style="list-style-type: none">Respostas aos pedidos de revisão e resultados finais das Provas Discursiva e TítulosResultado final do Certame para os cargos que somente realizaram as Provas Objetiva, Discursiva e TítulosConvocação para Prova Prática	29/04/2020
Realização da Prova Prática	02/05 a 05/05/2020
<ul style="list-style-type: none">Resultado final da Prova PráticaResultado final do Certame para os demais cargos	08/05/2020

*As datas poderão ser alteradas a critério do Icade e da Prefeitura de Vila Velha/ES.

ANEXO III - POSTO DE ATENDIMENTO

LOCAL	FUNCIONAMENTO
<p><u>POSTO COM ATENDIMENTO EM LIBRAS</u> Prefeitura Municipal de Vila Velha - ES Endereço: Avenida Santa Leopoldina, nº 840, Coqueiral de Itaparica, Vila Velha/ES.</p>	09h às 17h

ANEXO IV - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ATENÇÃO: TODA A LEGISLAÇÃO CITADA NOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS SERÁ UTILIZADA PARA ELABORAÇÃO DE QUESTÕES LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO AS ATUALIZAÇÕES VIGENTES ATÉ A DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL.

CONHECIMENTOS GERAIS NÍVEL SUPERIOR LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão de texto. Condições de leitura e produção textual: a enunciação. Coesão e coerência textuais. Intertextualidade. Tipologia textual. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia. Linguagem figurada. Sistema fonológico do português. Sistema ortográfico vigente. Morfossintaxe: classes de palavras e seu emprego. Formação de palavras. Morfologia nominal. Morfologia verbal. Morfologia pronominal. Processos sintáticos: subordinação e coordenação. Constituintes da oração e orações no período. Frase e discurso. Valores semântico-sintáticos dos conectivos. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Classes de palavras. Verbos: conjugação, emprego dos tempos, modos e vozes verbais. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Estrutura do período simples



IBADE – INSTITUTO BRASILEIRO DE
APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO

e do período composto. Funções sintáticas.

RACIOCÍNIO LÓGICO QUANTITATIVO

Entendimento da estrutura lógica de relações arbitrárias entre as pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; dedução de novas relações em função de relações fornecidas e avaliação das condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e análise da lógica de uma situação, utilizando as funções intelectuais; raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos e discriminação de elementos; porcentagem, razões e proporções, regra de três (simples e composta), princípio fundamental da contagem, combinatória, permutações, problemas utilizando as operações fundamentais, probabilidade, conjuntos, progressões aritméticas, geométricas e matemática financeira.

LEGISLAÇÃO EDUCACIONAL

Lei Municipal nº 5.629/2015 - Plano Municipal de Educação. Lei Municipal nº 5.938/2017 - Gestão Democrática da Educação no Sistema Municipal de Ensino de Vila Velha. Lei Municipal nº 4.100/2003 - Sistema Municipal de Ensino do Município de Vila Velha e disciplina o seu funcionamento. Lei Municipal nº 4.670/2008 - Plano de Cargos e Salários do Magistério. Lei complementar Municipal nº 019/2011- Estatuto do Magistério. Base Nacional Comum Curricular - BNCC.

TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS

Computação e armazenamento em nuvem. Sistemas operacionais - Windows e Linux. Fundamentos da Tecnologia Educacional. Dispositivos móveis e Apps. Mídias digitais. O uso da internet na educação. Uso de tecnologias no processo de ensino aprendizagem. Redes sociais em educação. Éticas nas redes. A questão da resistência às novas tecnologias. O uso da tecnologia no planejamento e gestão de projetos educacionais.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS

Os quatro pilares da educação para a educação do século XXI. Teoria Sócio- interacionista de Vygotsky. Tendência Pedagógica Progressista Crítico-social dos conteúdos. Competências e Habilidades na educação. Currículo: concepções, elaboração, prática, interdisciplinaridade, transdisciplinaridade, transversalidade. Contribuições de Mikail Backthin na linguagem. As dez competências gerais da Base Nacional Comum Curricular. Metodologias Ativas. Contribuição da Neurociência para educação. Inteligências Múltiplas. Avaliação da aprendizagem: conceitos, concepções e práticas. Projeto Político Pedagógico. Mediação de Conflitos e Comunicação Não Violenta. Educação Inclusiva e legislações que fundamentam o assunto e as modalidades de ensino na educação básica. O Conselho Escolar como instrumento de Gestão Democrática. Aluno público alvo da Educação Especial. Nota Técnica MEC nº 004/2014.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

PA - PROFESSOR SÉRIES INICIAIS

FUNDAMENTAÇÃO:

Base Nacional Comum Curricular – BNCC: da etapa do Ensino Fundamental (competências específicas das Áreas de Conhecimento do 1º ao 5º ano, currículo, protagonismos na Educação Básica, práticas de avaliação, inclusão. Alfabetização e letramento. Apropriação da linguagem oral e escrita nos anos do Ensino Fundamental numa perspectiva histórico-cultural. A importância da leitura dialógica na sala de aula. Ensino com base no princípio de resolução de problemas.

ÁREAS DO CONHECIMENTO:

LÍNGUA PORTUGUESA. Texto: leitura e compreensão de textos literários e não literários; intertextualidade; gêneros textuais. Mecanismo de coesão Variação linguística. Princípios de fonologia, acentuação tônica e gráfica. Princípios de morfossintaxe: estrutura e formação de palavras, classes gramaticais e funções sintáticas. Alfabetização e Letramento: apropriação da linguagem oral e escrita nos



IBADE – INSTITUTO BRASILEIRO DE
APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO

anos iniciais numa perspectiva histórico-cultural.

MATEMÁTICA. Números Naturais. Números Racionais. Operações com números naturais e números racionais. Figuras geométricas. Área e perímetro. Sistemas de medidas: comprimento, área, volume, capacidade, massa, temperatura e tempo. Sistema monetário. Tratamento da informação.

CIÊNCIAS. Ar: importância, composição e propriedades. Água: importância, composição, propriedades, estados físicos e ciclo da água. Composição e erosão do solo. Caracterização e classificação dos seres vivos e sua relação com o ambiente. Noções básicas de anatomia e fisiologia humana e princípios básicos de saúde.

HISTÓRIA E GEOGRAFIA. Localização espacial: pontos cardeais e colaterais. Mapas, escalas, plantas e convenções cartográficas. Transformações naturais e humanas no relevo, solo, hidrografia, clima e vegetação Brasil: população, urbanização, divisões do espaço, questão ambiental. Fontes históricas e periodização. Formação da sociedade brasileira. História e Geografia do Espírito Santo e Vila Velha.

PB - PROFESSOR ARTES

História e crítica da arte e processos de criação artística. Histórico do ensino das artes no Brasil e suas perspectivas atuais. Arte: Sistema semiótico da representação. Os signos não verbais. As linguagens da arte: visual, audiovisual, música, teatro e dança. Construção/produção de significados nas linguagens artísticas. Leitura e análise. Elementos e recursos das linguagens artísticas. História da Arte-períodos e artistas que mais se destacaram. Critérios de seleção de conteúdos no ensino das artes. Ensino de arte e diferentes metodologias articuladas a questões de currículo, avaliação, gênero, etnia e educação especial. Temas contemporâneos nas diferentes linguagens artísticas: artes visuais, música, teatro e dança.

PB - PROFESSOR CIÊNCIAS

Universo e o Sistema Solar. Forma, estrutura e movimentos da Terra. Solos, ar atmosférico e água. Classificação dos seres vivos: Sistemática e Taxonomia; Regras de Nomenclatura Científica. Biodiversidade: Vírus; Bactéria e Archaea; Protistas; Fungos; Algas; Briófitas; Pteridófitas; Gimnospermas; Angiospermas; Poríferos; Cnidários; Platelminhos; Nematódeos; Anelídeos; Artrópodes; Moluscos; Equinodermas; Cordados. Citologia e histologia humana. Anatomia e fisiologia humana. Sexualidade e reprodução humana: características e ação hormonal, doenças sexualmente transmissíveis, mudanças na adolescência. Evolução: Origem da vida; Mecanismos de evolução; Teorias Evolutivas; Evidências da Evolução. Genética: Conceitos fundamentais; Leis de Mendel; Heredogramas; Polialelia; Padrões de Herança; Tipagem sanguínea; Alterações cromossômicas; Biotecnologia. Fundamentos de Química e Física: Ecologia: Estrutura e funcionamento dos ecossistemas; Cadeias e teias alimentares; Fluxo de matéria e energia; Relações ecológicas; Biomas; Desequilíbrios ambientais. Ensino de Ciências. Educação Científica, alfabetização científica.

PB - PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA

Metodologia no Ensino da Educação Física. Desenvolvimento Motor. Concepções pedagógicas da Educação Física Escolar. Contextualização histórica da Educação Física. Finalidades e objetivos da Educação Física escolar: Cultura corporal do movimento. Planejamento na Educação Física e conteúdos nas dimensões conceituais, procedimentais e atitudinais. Avaliação na Educação Física. Práticas corporais: Ensino dos Esportes de invasão; Ensino dos esportes de rede ou parede; Ensino dos esportes de marca e de campo e taco; Ensino dos esportes adaptados; Ensino das Ginásticas; Ensino das Danças; Ensino das Atividades Circense; Ensino das Lutas; Ensino das Práticas Corporais de Aventura; Ensino das brincadeiras e dos Jogos. Ensino do tema Saúde.

PB - PROFESSOR ENSINO RELIGIOSO

A área de Ensino Religioso na Base Nacional Comum Curricular; O Ensino Religioso na legislação educacional brasileira; Didática do Ensino Religioso; O pluralismo religioso e a necessidade do diálogo inter-religioso; As Religiões no Brasil; Ritos, Símbolos sagrados e suas funções; Ciências da Religião e o Ensino Religioso; História das religiões e atualidade; Ética, Valores e Cidadania; O Ensino Religioso e o



IBADE – INSTITUTO BRASILEIRO DE
APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO

contexto da interdisciplinaridade.

PB - PROFESSOR GEOGRAFIA

O ensino da geografia; a história da Ciência Geográfica e as suas principais correntes de pensamento. Espaço e território no mundo globalizado: implicações econômicas, políticas e culturais do processo de globalização. A Formação, Organização e Produção do Espaço Geográfico Brasileiro e a regionalização do território nacional. Espaço e Produção industrial: tipos de indústrias e fatores de localização. Panorama energético mundial: as principais fontes de energia convencionais e alternativas; consumo energético e seus desafios; energia e meio ambiente. Urbanização e espaço geográfico: o processo de urbanização e metropolização no Brasil e no Mundo; redes e hierarquias urbanas; metrópoles regionais e globais; o meio urbano e a questão ambiental; crescimento desordenado e problemas urbanos. Espaço agrário: estrutura fundiária; sistemas agrícolas e as transformações recentes no espaço agrário; organização e dinâmica da produção agrícola. População e espaço geográfico: crescimento populacional no mundo e no Brasil; distribuição da população e composição étnica; teorias demográficas; movimentos migratórios; conflitos étnicos e religiosos; indicadores socioeconômicos utilizados nos estudos das populações. A Geografia dos Transportes e informação: circulação de pessoas e mercadorias; infraestrutura de transporte no Brasil e no mundo; a comunicação no mundo atual; a internet no mundo e no Brasil; ciberespaço; os meios de comunicação em massa. Cartografia: coordenadas geográficas; fusos horários, representações cartográficas e a linguagem dos mapas; escalas e projeções; sensoriamento remoto; cartografia temática; Sistemas de Informações Geográficas; Sistema de Posicionamento Global (GPS). Estrutura geológica da terra, suas formas e dinâmicas: composição e estrutura da Terra; teoria da deriva continental e da tectônica de placas; vulcanismo; terremotos e maremotos; geomorfologia; solos; relevo e recursos minerais do Brasil. Dinâmica climática e formações vegetais no Brasil e no mundo: composição e importância da atmosfera; elementos e fatores climáticos; tipos climáticos; fenômenos atmosféricos; mudanças climáticas globais e seus impactos na sociedade; distribuição, características e formas de apropriação dos principais biomas terrestres; biodiversidade e biopirataria; os domínios morfoclimáticos brasileiros. Questão Ambiental no Brasil e no Mundo: os recursos naturais e sua importância nas relações econômicas e geopolíticas mundiais e desenvolvimento sustentável.

PB - PROFESSOR HISTÓRIA

Perspectivas teóricas e conceituais da História: tendências e concepções historiográficas - historicismo, marxismo e história nova; verdade e função social da história; a história e o ofício do historiador; fontes históricas. Os primeiros grupos humanos. Surgimento das civilizações: Antiguidade Oriental e Antiguidade Clássica. Idade Média (sociedade, cultura, economia e política); a crise do sistema feudal e as suas consequências. Idade Moderna: Renascimento; Reforma protestante. Estrutura e funcionamento do antigo regime e absolutismo. Expansão europeia e o processo de colonização da América. Mercantilismo. Iluminismo. Formação do mundo contemporâneo: Revolução Francesa. Revolução Industrial Inglesa. Liberalismo Econômico. Tensões e conflitos na América colonial e processos de independência. Revolução Russa e a formação da URSS. Crise Econômica e regimes totalitários. Imperialismo e expansão global do capital (África e Ásia). O mundo em conflito: Primeira e segunda guerra mundial. Pós-guerra: A bipolarização do mundo, guerra fria e suas consequências. A crise do socialismo e a queda do muro de Berlim (1989). Reordenamento da economia mundial. Povos da América pré-colonial. O Brasil pré-colonial. O Brasil: Colônia (economia colonial). Vinda da família real e seus desdobramentos. Primeiro Império. Segundo Império. Brasil República: a Primeira República. Crise Oligárquica e a Revolução de 1930: formação da nova sociedade; novos padrões de governo e novas diretrizes econômicas. A segunda República: Era Vargas. República Populista. As crises dos anos 60. O regime militar e a redemocratização, nova configuração partidária. A Nova República. O Brasil na América Latina. Sociedade brasileira atual: mudanças e continuidades. História do Espírito Santo e de Vila Velha. A importância da cultura indígena e negra na formação da sociedade brasileira e do Espírito Santo.



IBADE – INSTITUTO BRASILEIRO DE
APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO

Migração Europeia para o Estado do Espírito Santo.

PB - PROFESSOR LÍNGUA INGLESA

Compreensão e análise de textos modernos; Estratégias de leitura; Inferência de significado Coerência e elementos de coesão; principais expressões idiomáticas; Noções de métodos de abordagens para o ensino de inglês com língua estrangeira (EFL). Artigos; substantivos (gênero, número, caso genitivo, composto “countable” e “uncountable”); Pronomes (pessoais retos e oblíquos, reflexivos, relativos); Adjetivos e pronomes possessivos, interrogativos, indefinidos, demonstrativos; Adjetivos e advérbio (ênfase nas formas comparativas e superlativas); preposições; Verbos (tempos, formas e modos: regulares, irregulares, “nonfinites”, modais; formas: afirmativa, negativa, interrogativa e imperativa; forma causativa de “have”, “questiontags”) “Phrasalverbs”; Numerais; Discurso direto e indireto; grupos nominais; Períodos simples e compostos por coordenação e subordinação (uso de marcadores de discurso); Aspectos metodológicos teóricos e práticos ligados à abordagem do ensino aprendizagem da língua inglesa.

PB - PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA

Compreensão e interpretação de textos. Denotação e conotação. Tipologia textual Funções da linguagem. Relações de intertextualidade. Informações explícitas e implícitas veiculadas. Coesão e coerência. Relações lógico-discursivas. Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Classes de palavras, flexões e funções no texto. Sintaxe de Regência. Colocação Pronominal. Emprego dos sinais de pontuação. Concordância nominal e verbal. Redação de correspondências oficiais. Variação linguística. Articulação do texto: pronomes e expressões referenciais, nexos, operadores argumentativos e sequenciais. Valores semânticos e sintáticos dos conectivos. Sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia e polissemia. Significação contextual de palavras e expressões. Figuras e vícios de linguagem. O texto literário e o não literário. Gêneros literários. Literatura Brasileira. Noções de cultura, arte e literatura capixaba.

PB - PROFESSOR MATEMÁTICA

Sistema de Numeração: Decimal e Romano; Conjunto dos Números Naturais: Operações com Números Naturais, Múltiplos e Divisores de um Número Natural, Máximo Divisor Comum, Mínimo Múltiplo Comum; Conjunto dos Números Inteiros: Operações com Números Inteiros; Conjunto dos Números Racionais Decimais e Fracionários: Comparação e Operações com Números Racionais; Conjunto dos Números Irracionais: Operações e Aplicações na Geometria Plana; Conjunto dos Números Reais; Medidas: de Comprimento, de Área, de Volume, de Massa e de Temperatura; Grandezas Diretamente e Inversamente Proporcionais; Expressões Algébricas: Operações, Produtos Notáveis e Fatoração; Geometria Plana: Cálculo de Áreas e Perímetros de Figuras Planas; Equações do 1º e 2º Grau; Inequações do 1º Grau; Sistema de Equações do 1º e do 2º Grau com Duas Incógnitas; Função Afim; Função Quadrática; Função Exponencial; Função Logarítmica; Funções Trigonométricas no Triângulo Retângulo e na Circunferência; Lei dos Senos; Lei dos Cossenos; Prismas: Cálculo de Áreas e Volumes; Pirâmides: Cálculo de Áreas e Volumes; Cilindro: Cálculo de Áreas e Volumes; Cone: Cálculo de Áreas e Volumes; Juros: Simples e Compostos; Progressão Aritmética; Progressão Geométrica; Matrizes, Determinantes; Sistemas Lineares; Análise Combinatória; Probabilidade, Geometria Analítica: representação de pontos no plano e no espaço, Equações da Reta e da Circunferência; Estatística: Tabelas de Frequência, Gráficos, Média, Moda, Mediana, Variância e Desvio Padrão. História da Matemática. A educação Matemática no Ensino Fundamental. Raciocínio Lógico.

PB - PROFESSOR MÚSICA

História da educação musical no Brasil. Métodos ativos em educação musical: primeira e segunda geração. Avaliação da aprendizagem de execução musical. Ensino da música e cotidiano, ensino de música na escola. Teoria Musical: Leitura rítmica e melódica. Escalas maiores e menores. Formação de acordes e suas inversões Classificação e identificação de intervalos (melódicos e harmônicos). Compassos simples e compostos. Instrumentos musicais e classificação. Figuras de som e suas pausas Armadura de clave e fórmulas de compasso. Noções sobre Artes musicais: elementos de visualidade e suas relações;



IBADE – INSTITUTO BRASILEIRO DE
APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO

comunicação na contemporaneidade. Arte: Conceitos e generalidades. Músicos Brasileiros. Conhecimentos sobre a história dos instrumentos de corda, sopro, teclado e percussão. Classificação; origem, e evolução desses instrumentos. A importância do ensino de música nos diferentes espaços educacionais. Considerações a respeito da Lei Federal no. 11.769/2008 que regulamenta o ensino de música na escola; Educadores musicais do século XX; Atividades de iniciação musical; Planejamento das aulas de música: Estruturas de Ensino.

PB - PROFESSOR TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS

História e filosofia dos softwares livres. Desenvolvimentos de projetos tecnológicos na área pedagógica. Robótica educacional. Gestão de laboratório com software livre. Uso de mapas conceituais como ferramenta de aprendizagem. Informática em gestão escolar. Jogos Digitais. Redes Sociais como ferramenta de aprendizagem. Acessibilidade e informática na educação inclusiva. Inteligência artificial. Ambientes virtuais de aprendizagem. Mediação pedagógica e o uso de tecnologias educacionais. Éticas nas redes, Internet na educação.

PC - PROFESSOR COORDENADOR

Teoria do desenvolvimento humano e suas distintas concepções. Mediação escolar. Gestão de conflitos. Bullying. Interação família e comunidade. Gestão democrática escolar e comunitária. Relações humanas no trabalho e ética. Concepção de educação infantil e o brincar na educação infantil. Organização do ensino fundamental e da educação de jovens e adultos – EJA. Organização da educação integral: tempos e espaços. Relações interpessoais. Regimento Comum das Escolas Municipais de Vila Velha. Regimento Disciplinar Escolar da Rede Municipal de Vila Velha. Psicologia escolar: questões de adolescência e juventude. Violência na escola. Sociologia da Educação: questões de diversidade.

PE - PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL BILÍNGUE

Conceito de surdez. Histórico da Língua de Sinais: origem e evolução da Língua de Sinais. Importância da Língua Brasileira de Sinais. História da Educação de Surdos. Aspectos gramaticais da Libras. Prática da LIBRAS: diálogos contextualizados. Fundamentos e princípios da educação inclusiva; Marcos legais, políticos e educacionais da educação inclusiva; Política nacional de educação especial na perspectiva da educação inclusiva (2008); Atendimento Educacional Especializado – AEE e seus serviços, recursos e estratégias de acessibilidade; Tecnologia assistiva e o AEE; A Educação Especial no Projeto Político Pedagógico da Escola - PPP; Ed. Especial Inclusiva: deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento em Vigostky; Especificidades do trabalho com a surdez: Ensino de libras e português como segunda língua. Resolução no. 04/2009 CNE/CEB, que institui as Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado – AEE. Decreto Federal no. 5.626/2005. Lei Federal no. 10.436/2002. Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015 - Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e suas alterações. Alunos público alvo da educação especial. A perspectiva de trabalho colaborativo como prática pedagógica inclusiva, na sala de aula regular. Nota Técnica no. 04/2014 – MEC. A Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do espectro Autista, Lei Nº 12.764, 2012. Gramática da língua de sinais. Aspectos básicos da estrutura da língua brasileira de sinais. Libras: didática e metodologia nos anos iniciais do ensino fundamental. Educação bilíngue: aspectos históricos, políticos e culturais. Relações entre ensino comum e atendimento educacional especializado (AEE). A flexibilização curricular para estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação. Recursos didáticos, tecnologia assistiva e acessibilidade. Práticas pedagógicas inclusivas em sala de aula comum. Recursos visuais e tecnológicos para avaliação do conteúdo desenvolvido nas diferentes disciplinas do núcleo comum por meio de Libras. Lei nº 5.629/2015 – Plano Municipal de Educação de Vila Velha- meta 4. BRASIL, Lei Federal 12.319, de 1º de setembro de 2010.

PE - PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E DEFICIÊNCIAS MÚLTIPLAS



IBADE – INSTITUTO BRASILEIRO DE
APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO

Fundamentos e princípios da educação inclusiva; Marcos legais, políticos e educacionais da educação inclusiva; Política nacional de educação especial na perspectiva da educação inclusiva (2008); Atendimento Educacional Especializado – AEE e seus serviços, recursos e estratégias de acessibilidade; Tecnologia assistiva e o AEE; A Educação Especial no Projeto Político Pedagógico da Escola - PPP; Educação Especial Inclusiva: deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento em Vigotsky. Resolução no. 04/2009 CNE/CEB, que institui as Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado – AEE. Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015 - Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e suas alterações. Alunos público alvo da educação especial. A perspectiva de trabalho colaborativo como prática pedagógica inclusiva, na sala de aula regular. Nota Técnica no. 04/2014 – MEC. A Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do espectro Autista, Lei Nº 12.764, 2012. Relações entre ensino comum e atendimento educacional especializado (AEE). A flexibilização curricular para estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação. Recursos didáticos, tecnologia assistiva e acessibilidade. Práticas pedagógicas inclusivas em sala de aula comum, para os estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação. Bases Psicológicas da aprendizagem e do desenvolvimento: conceitos e correntes teóricas. A educação numa perspectiva inclusiva. Lei nº 5.629/2015 – Plano Municipal de Educação de Vila Velha- meta 4.

PE - PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL NA ÁREA DE DEFICIÊNCIA VISUAL

Fundamentos e princípios da educação inclusiva; Marcos legais, políticos e educacionais da educação inclusiva; Atendimento Educacional Especializado – AEE e seus serviços, recursos e estratégias de acessibilidade; Recursos de Tecnologia Assistiva e o AEE; Braile, Sorobã, AVD- atividades de vida diária, educação precoce; Metodologias de ensino através de caminhos alternativos; Atendimento da criança com baixa visão; Recursos e metodologias de Ensino voltados à pessoa com deficiência visual; A Educação Especial no Projeto Político Pedagógico da Escola - PPP; Teoria do desenvolvimento em Vigotsky. Política nacional na educação especial na perspectiva da Educação Inclusiva (2008). Resolução no. 04/2009 CNE/CEB, que institui as Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado – AEE. Nota Técnica no. 04/2014 – MEC. Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015 - Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e suas alterações. Alunos público alvo da educação especial. A perspectiva de trabalho colaborativo como prática pedagógica inclusiva, na sala de aula regular. A Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do espectro Autista, Lei Nº 12.764, 2012. Políticas Educacionais: conceitos princípios e fundamentos da política educacional. Formação de conceitos e construção de conhecimentos: alunos com cegueira. Aprendizagem e alfabetização de alunos cegos. Recursos necessários e a atuação do professor de AEE. Lei nº 5.629/2015 – Plano Municipal de Educação de Vila Velha- meta 4.

PE - PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL TRADUTOR E INTÉRPRETE - LÍNGUA PORTUGUESA - LIBRAS

Conceito de surdez. Histórico da Língua de Sinais: origem e evolução da Língua de Sinais. Importância da Língua Brasileira de Sinais. História da Educação de Surdos. Aspectos gramaticais da Libras. Prática da LIBRAS: diálogos contextualizados. Fundamentos e princípios da educação inclusiva; Marcos legais, políticos e educacionais da educação inclusiva; Política nacional de educação especial na perspectiva da educação inclusiva (2008); Atendimento Educacional Especializado – AEE e seus serviços, recursos e estratégias de acessibilidade; Tecnologia assistiva e o AEE; A Educação Especial no Projeto Político Pedagógico da Escola - PPP; Ed. Especial Inclusiva: deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento em Vigostky; Especificidades do trabalho com a surdez: Ensino de libras e português como segunda língua. Resolução no. 04/2009 CNE/CEB, que institui as Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional



IBADE – INSTITUTO BRASILEIRO DE
APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO

Especializado – AEE. Decreto Federal no. 5.626/2005. Lei Federal no. 10.436/2002. Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015 - Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e suas alterações. Lei Federal nº 12.319, de 1º de setembro de 2010 - Regulamenta a profissão de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS. Alunos público alvo da educação especial. A perspectiva de trabalho colaborativo como prática pedagógica inclusiva, na sala de aula regular. Nota Técnica no. 04/2014 – MEC. A Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do espectro Autista, Lei Nº 12.764, 2012. Gramática da língua de sinais. Aspectos básicos da estrutura da língua brasileira de sinais. Libras: didática e metodologia nos anos iniciais do ensino fundamental. Educação bilíngue: aspectos históricos, políticos e culturais. Relações entre ensino comum e atendimento educacional especializado (AEE). A flexibilização curricular para estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação. Recursos didáticos, tecnologia assistiva e acessibilidade. Práticas pedagógicas inclusivas em sala de aula comum. Recursos visuais e tecnológicos para avaliação do conteúdo desenvolvido nas diferentes disciplinas do núcleo comum por meio de Libras. Lei nº 5.629/2015 – Plano Municipal de Educação de Vila Velha- meta 4.

PE – PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL LIBRAS

Conceito de surdez. Histórico da Língua de Sinais: origem e evolução da Língua de Sinais. Importância da Língua Brasileira de Sinais. História da Educação de Surdos. Congresso em Milão em 1880: proibição da LIBRAS. As filosofias na educação de surdos: oralismo, comunicação total e bilinguismo. Aquisição da LIBRAS para a criança surda. Conceito de Cultura Surda. Aspectos da Cultura Surda. Identidade Surda. LIBRAS: principais parâmetros. Aspectos gramaticais da Libras. Prática da LIBRAS: diálogos contextualizados. As estratégias do uso das expressões faciais e corporais. Estrutura Fonológica da Língua Brasileira de Sinais. Legislação: Lei Federal nº 10.436, de 24/04/02 e o Decreto Federal nº 5.626/05. Educação Bilíngue para surdos. Estratégias Pedagógicas para atender as necessidades do aluno surdo. Currículo e surdez. O papel do professor Bilíngue na escola regular. O ensino da Língua Portuguesa como segunda língua para criança surda. Prática de leitura e produção de textos em português. Lei Federal nº 13.146, de 06 de julho de 2015 - Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência) e suas alterações. Lei Federal nº 12.319, de 1º de setembro de 2010 - Regulamenta a profissão de Tradutor e Intérprete da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS. Política nacional na educação especial na perspectiva da Educação Inclusiva (2008). Resolução no. 04/2009 CNE/CEB, que institui as Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado – AEE. Fundamentos e princípios da educação inclusiva. Marcos legais, políticos e educacionais da educação inclusiva. Atendimento Educacional Especializado – AEE e seus serviços, recursos e estratégias de acessibilidade. Tecnologia assistiva e o AEE. A Educação Especial no Projeto Político Pedagógico da Escola – PPP. Ed. Especial Inclusiva: deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. Psicologia da Aprendizagem e do Desenvolvimento em Vigostky. Especificidades do trabalho com a surdez: Ensino de libras e português como segunda língua. Gramática da língua de sinais. Aspectos básicos da estrutura da língua brasileira de sinais. Libras: didática e metodologia nos anos iniciais do ensino fundamental. Educação bilíngue: aspectos históricos, políticos e culturais. Relações entre ensino comum e atendimento educacional especializado (AEE). A perspectiva de trabalho colaborativo como prática pedagógica inclusiva, na sala de aula regular. A flexibilização curricular para estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação. Recursos didáticos, tecnologia assistiva e acessibilidade. Práticas pedagógicas inclusivas em sala de aula comum. Recursos visuais e tecnológicos para avaliação do conteúdo desenvolvido nas diferentes disciplinas do núcleo comum por meio de Libras. Lei nº 5.629/2015 – Plano Municipal de Educação de Vila Velha- meta 4. Nota Técnica MEC nº 04/2014. A Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do espectro Autista, Lei Nº 12.764, 2012. Alunos público alvo da educação especial.

PI - PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL



IBADE – INSTITUTO BRASILEIRO DE
APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO

O brincar na Educação Infantil. Concepção de Educação Infantil e criança. Organização curricular da Educação Infantil. Avaliação na Educação Infantil. Metodologia de Ensino na Educação Infantil – Pedagogia de projetos. Base legal da Educação Infantil do Município de Vila Velha. Princípios e diretrizes da primeira infância. Referenciais Curriculares da Educação Infantil. Função social da Educação Infantil. História Social da Infância, concepção de infância e de criança. Cuidado e Educação na Primeira Infância. Papel mediador do professor na prática pedagógica com crianças. Apropriação da linguagem oral e escrita na educação infantil numa perspectiva histórico-cultural. A interdisciplinaridade no currículo e na prática pedagógica. Diferentes linguagens da criança: Linguagem Corporal, Linguagem Oral e Escrita, Linguagem Matemática, Linguagem Artística e Linguagem Digital. Avaliação na Educação Infantil. Neurociência na Educação Infantil. Conceito sociológico da infância. Mapa da infância brasileira. Resolução Conselho Municipal de Educação nº 010/2011 e nº 013/2015. Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Infantil (2010).

PP - PROFESSOR PEDAGOGO

O brincar na Educação Infantil. Concepção de Educação Infantil e criança. Organização curricular da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos. Avaliação e Metodologias. Pedagogia de projetos. Base legal da Educação Infantil e Ensino Fundamental e EJA do Município de Vila Velha. Princípios e diretrizes. Gestão democrática. Planejamento. Aula como evento dialógico. Direitos de aprendizagem. Alfabetização: processo de aprendizagem da leitura e da escrita, por meio de gêneros discursivos. Base Nacional Comum Curricular: da etapa do Ensino Fundamental. Ensino com base no princípio de resolução de problemas. Sequências didáticas. Jogos, brincadeiras e psicomotricidade. Projetos Pedagógicos. Planejamento. Relações interpessoais. Gestão da sala de aula. Gestão Pedagógica. O papel do Pedagogo como mediador no processo de ensino e de aprendizagem. Diretrizes para Educação Básica. Educação Integral. Conceito e características. A interação com a família e a comunidade.

ANEXO V - ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

PROFESSOR “1”, “B” (educação física, artes e línguas estrangeiras) e “E” Âmbito de atuação: Educação Infantil.

- planejar, executar e avaliar atividades que visem estimular o crescimento e o desenvolvimento da criança nos aspectos físicos, psicológico, afetivo, motor, cognitivo e social;
- e orientar a criança quanto a sua higienização, alimentação e objetos pessoais, visando a preservação de sua saúde;
- registrar e fazer o acompanhamento da frequência do aluno;
- confeccionar material necessário ao desenvolvimento global da criança;
- buscar, numa perspectiva de formação permanente, o aprimoramento do seu desempenho profissional, através de participação em grupos de estudos, cursos e eventos;
- participar de cursos e outros eventos de aperfeiçoamento profissional;
- realizar estudos e/ou pesquisas que contribuam para o desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem;
- trabalhar, junto com os pedagogos numa perspectiva coletiva e integrada do desenvolvimento do processo educativo;
- respeitar e cumprir o horário pré-estabelecido para realização das aulas e outras atividades, no seu turno de trabalho;
- propor e realizar projetos específicos na sua ação pedagógica;
- garantir o processo de interação com a criança de forma a contribuir para o seu desenvolvimento;
- apresentar relatório anual de suas atividades com apreciação do desempenho dos alunos e da tarefa docente;



IBADE – INSTITUTO BRASILEIRO DE
APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO

- participar do processo de integração escola/comunidade.

PROFESSOR “A”, “B” e “E” Âmbito de atuação: Ensino Fundamental

- ministrar aulas, ensinando o conteúdo de forma integrada e compreensível;
- participar do processo de elaboração do projeto pedagógico da escola;
- participar de reuniões e outros eventos promovidos pela unidade escolar;
- propor, executar e avaliar alternativas que contribuam para o desenvolvimento do processo educativo;
- acompanhar e avaliar o desenvolvimento do aluno proporcionando meios para seu melhor aproveitamento na aprendizagem;
- buscar, numa perspectiva de formação permanente, o aprimoramento do seu desempenho profissional, através de participação em grupos de estudos, cursos e eventos;
- manter todos os documentos pertinentes à sua área de atuação, devidamente atualizados, registrando os conteúdos ministrados, os resultados da avaliação dos alunos e efetuar os registros administrativos adotados pelo sistema de ensino;
- registrar e fazer o acompanhamento da frequência do aluno;
- empenhar-se pelo desenvolvimento global do educando, articulando-se com os especialistas e com a comunidade escolar;
- participar e/ou empreender atividades extracurriculares da escola e dos alunos;
- responsabilizar-se pela recuperação paralela e periódica dos alunos visando o seu sucesso;
- respeitar e cumprir o horário pré-estabelecido para realização das aulas e outras atividades, no seu turno de trabalho;
- propor e realizar projetos específicos na sua ação pedagógica;
- zelar pelo patrimônio escolar;
- participar do processo de integração escola/comunidade

PROFESSOR “C” Âmbito de atuação: Educação Infantil e Ensino Fundamental

- coordenar técnica e administrativamente as atividades relacionadas com a organização e o funcionamento da Unidade de Ensino; • participar de reuniões e outros eventos promovidos pela unidade escolar;
- participar das atividades pedagógicas desenvolvidas em consonância com o projeto político-pedagógico;
- trabalhar junto com os pedagogos numa perspectiva integrada do desenvolvimento do processo educativo;
- respeitar e cumprir o horário pré-estabelecido para realização das aulas e outras atividades, no seu turno de trabalho;
- “respeitar e cumprir o horário pré-estabelecido para realização das aulas e outras atividades, no seu turno de trabalho, zelando pela manutenção das atividades dos alunos em sala de aula em parceria com o pedagogo”; (Redação dada pela Lei Nº 5649/2015)
- garantir o processo de interação com o aluno de forma a contribuir para o seu desenvolvimento;
- participar do processo de integração escola/comunidade;
- manter todos os documentos pertinentes a sua área de atuação, devidamente atualizados;
- zelar pelo patrimônio escolar.

PROFESSOR “P” Âmbito de atuação: Educação Infantil e Ensino Fundamental

- planejar, coordenar, orientar, acompanhar e avaliar as atividades pedagógicas, visando à promoção da qualidade no processo ensino aprendizagem;
- definir em conjunto com a equipe escolar o projeto político-pedagógico da escola;



IBADE – INSTITUTO BRASILEIRO DE
APOIO E DESENVOLVIMENTO EXECUTIVO

- coordenar e/ou executar as deliberações coletivas do Conselho de Escola, respeitadas as diretrizes educacionais da Secretaria Municipal de Educação e a legislação em vigor;
- promover ações conjuntas com outros órgãos e comunidades de forma a possibilitar o aperfeiçoamento do trabalho na rede escolar;
- promover a integração Escola, Família e Comunidade, visando a criação de condições favoráveis de participação no processo ensino aprendizagem;
- trabalhar junto com todos os profissionais da área de educação numa perspectiva coletiva e integrada de coordenação pedagógica do processo educativo desenvolvido na unidade escolar;
- participar do processo de avaliação escolar e recuperação de alunos, analisando coletivamente as causas do aproveitamento não satisfatório e propor medidas para superá-las;
- orientar o corpo docente e técnico no desenvolvimento de suas competências profissionais, assessorando pedagogicamente e incentivando o espírito de equipe;
- desenvolver estudos e pesquisas na área educacional;
- elaborar, de forma coletiva, planos curriculares e planos de cursos, visando melhoria do processo ensino-aprendizagem, coordenando e avaliando sua execução.

PROFESSOR “B” EDUCAÇÃO BÁSICA – Tecnologias Educacionais

- coordenar as atividades didático-pedagógicas desenvolvidas nos laboratórios de Informática;
- organizar horários no laboratório de Informática a fim de promover o acesso a alunos e professores à tecnologia;
- promover projetos de inclusão digital para a comunidade escolar;
- colaborar com os professores no planejamento das atividades que serão realizadas no Laboratório de Informática;
- auxiliar o professor no momento de regência da aula no Laboratório de Informática;
- capacitar professores nas mais diversas tecnologias, que possam favorecer atividades de construção de conhecimento, para serem desenvolvidas na comunidade escolar;
- selecionar e avaliar softwares educacionais e ambientes de aprendizagens, nas das mais diversas áreas do conhecimento, a fim de dar suporte às atividades pedagógicas significativas;
- coordenar as atividades e projetos pedagógicos interdisciplinares e multidisciplinares desenvolvidos nos laboratórios de Informática em sintonia com os professores;
- coordenar as atividades dos técnicos de laboratório que atuarão na escola;
- informar periodicamente a Direção/Coordenação da Escola, sobre o uso do laboratório quer no desenvolvimento de projetos, ou outras atividades inerentes à educação, através de relatórios e planos de ação;
- ministrar aulas nos laboratórios e/ou em outros espaços utilizando-se dos diversos recursos tecnológicos.

* O cargo também possui as atribuições do **PROFESSOR “A”, “B” e “E”** **Âmbito de atuação: Ensino Fundamental** indicadas acima.